



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVII — 78º DA REPÚBLICA — Nº 21.475 BELEM — QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 1969

DECRETO N. 64.647 — DE 31  
DE JANEIRO DE 1969

Estabelece normas para o  
abate do gado bovino no  
ano de 1969 e determina ou-  
tras providências.

O Presidente da República,  
no uso das atribuições que lhe  
confere o artigo 83, item II, da  
Constituição e o art. 40, § 4º  
do Decreto-lei número 3.400,  
de 19 de dezembro de 1945, al-  
terado pelo Decreto-lei n. ....  
9360, de 15 de junho de 1946  
e tendo em vista o que dispõe  
o artigo 2º do Decreto-lei n.  
4.082, de 4 de fevereiro de  
1942, decreta:

Art. 1º O abate de gado bo-  
vino no ano de 1969 reger-se-á  
pelos normas contidas no pre-  
sent Decreto.

Art. 2º Fica proibido em to-  
do o território nacional o aba-  
te de fêmeas até 5 (cinco) anos  
de idade, assim consideradas  
as que não apresentem os  
dentes incisivos iguais, incluindo-se  
na proibição as be-  
zerras.

§ 1º Exclui-se da proibição  
de que trata este artigo o aba-  
te de fêmeas, inclusive bezer-  
ras ou terneiras, que mediante  
prévia e rigorosa inspeção ve-  
terinária:

a) demonstrem ser portado-  
ras de deficiências orgânicas  
que tornem antieconómica sua  
manutenção no rebanho;

b) apresentem defeitos mor-  
fológicos, fisiológicos ou vícios  
que as invalidem para a repro-  
dução; e

c) estejam afetadas por do-  
enças que justifiquem o seu  
abate como medida profilática  
exigindo-se, nesse caso, a apre-  
sentação do certificado veteri-  
nário oficial.

§ 2º Excluem-se também,  
da proibição constante deste  
artigo, mediante exibição de  
atestado oficial, as fêmeas re-  
fugadas dos trabalhos zootéc-  
nicos que visem através de  
cruzamentos entre raças dife-  
rentes, a formação de nova  
raça.

Art. 3º O abate de fêmeas  
no Estado do Rio Grande do

normas previstas neste Decre-  
to.

Art. 6º Será cassada a ativi-  
dade dos marchantes que vio-  
larem o disposto no artigo 2º  
deste Decreto.

Art. 7º Serão responsabiliza-  
dos, nos termos da legisla-  
ção vigente, os órgãos, entida-  
des, autoridades e os servido-  
res públicos que incumbidos  
da aplicação deste Decreto,  
deixarem de cumprir o que  
nêle se estatui.

Art. 8º Ao Ministério da A-  
gricultura, através do Departamen-  
to de Defesa e Inspeção  
Agropecuária — DDIA, compe-  
te zelar pelo cumprimento das  
normas estabelecidas no pre-  
sente Decreto.

Art. 9º A Superintendência  
Nacional do Abastecimento  
(SUNAB) colaborará com os  
órgãos fiscalizadores e respon-  
sáveis pelo cumprimento do  
disposto neste Decreto.

Art. 10º O Ministério da A-  
gricultura cooperará com o  
Conselho Nacional do Comér-  
cio Exterior (CONCEX) e a  
Superintendência Nacional do  
Abastecimento (SUNAB) na  
elaboração e execução dos pla-  
nos de estoqueamento e de exporta-  
ção de carnes bovinas.

Art. 11º A observância das  
medidas e aplicação das pena-  
lidades constantes do presente  
Decreto competem:

a) ao Serviço de Inspeção  
de Produtos Agropecuários e  
Materiais Agrícolas (SIPA-  
MA), do Departamento de De-  
fesa e Inspeção Agropecuária  
(DDIA), do Ministério da A-  
gricultura, nos estabelecimen-  
tos sujeitos à inspeção federal;

b) aos órgãos oficiais dos  
Estados, Territórios e Municí-  
pios que explorem matadouros  
para abastecimento regional e  
local ou sejam encarregados  
da inspeção em estabelecimen-  
tos desse gênero;

c) às Prefeituras Municipais,  
Associações Rurais ou outros  
órgãos aos quais venham a ser  
delegada competência, nos es-  
tabelecimentos sujeitos à ju-  
risdição municipal.

Art. 12º Os demais órgãos do

## Governo do Estado

Governador  
Ten.-Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador  
Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil  
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar  
Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo  
Prof. CLÓVIS SILVA DE MOIAIS REGO  
Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça  
Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado de Finanças  
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
Eng. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública  
Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura  
Eng. Agr. SEBASTIAO ANDRADE

Resp. pela Secretaria de E. de Segurança Pública  
Dr. HAROLDO JULIAO DA CAMA

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

## GOVERNO FEDERAL

## Poder Executivo

Sul será regulado pelo Institu-  
to Sul-Riograndense de Carnes.  
nos termos de ajuste a ser es-  
tabelecido com o Ministério da  
Agricultura.

Art. 4º A inobservância do  
disposto neste Decreto impor-  
tará para os estabelecimentos  
sob inspeção federal, bem co-  
mo para aqueles sob jurisdição

dos Estados Territórios ou Mu-  
nícipios, na aplicação das pe-  
nalidades previstas no artigo  
n. 880, letra "d", n. 11, do Re-

gulamento da Inspeção Indus-  
trial e Sanitária de Produtos  
de Origem Animal aprovado  
pelo Decreto n. 30.691, de 29  
de março de 1952, alterado pe-  
lo Decreto n. 1.255, de 25 de  
junho de 1962.

Art. 5º Serão proibidos de  
funcionar os estabelecimentos  
abatedores que não se enqua-  
drem no regime de inspeção  
federal previsto no Regula-  
mento citado no artigo ante-  
rior, quando infringirem as

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:  
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone 9998

Diretor Geral — Dr. FERNANDO FARIAS PINTO  
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de A.

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

## EXPEDIENTE

Assinaturas	Venda de Diários
NCr\$	NCr\$
Anual ..... 60,00	Número avulso ..... 0,25
Semestral ..... 30,00	Número atrasado ao ano ..... 0,07
	PARA PUBLICAÇÕES
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	Página comum — cada centímetro ..... 1,50
Anual ..... 70,00	Página de contabilidade — preço fixo 168,00
Semestral ..... 35,00	

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exeto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas, após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas; diariamente exceto aos sábados.

Exetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poderão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuária (DDIA), localizados nos Estados e Territórios, bem como os Serviços de Acordos, celebrados pelo Ministério da Agricultura, e vinculados àquele órgão, cooperação, quanto aos estabelecimentos não sujeitos à inspeção federal, na fiscalização do cumprimento das normas estatutadas neste Decreto.

Parágrafo único. Com esse objetivo deverão os órgãos previstos neste artigo manter entendimentos com as autoridades estaduais e municipais, visando a celebrar convênios ou adotar medidas necessárias à fiscalização.

Art. 13. As autoridades de defesa sanitária animal da União, dos Estados, Territórios e Municípios não poderão for-

necer certificado sanitário para o trânsito de fêmeas destinadas ao abate em desacordo com o disposto no artigo 2º, seja qual for o meio de transporte usado.

Art. 14. Nos casos de dúvida ou omissão quanto a aplicação das normas fixadas no presente Decreto, caberá ao Ministério da Agricultura decidir.

Art. 15. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de janeiro de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

A. COSTA E SILVA

...Ivo Arzua Pereira .....

Publicado no "Diário Oficial da União" n. 24 de 4 de fevereiro de 1969.

## Poder Executivo

LEI N. 4313 DE 7 DE FEVEREIRO DE 1969  
Altera o artigo 13 da Lei n. 3.818 de 22 de março de 1967 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ:

Faço saber que, nos termos do artigo 67 §§ 1º e 2º, e inciso III do artigo 92 da Constituição Política do Estado do Pará, promulga a seguinte lei:

Art. 1º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 13, da lei n. 3.818, de 22 de março de 1967:

"Até que sejam fixadas pelo Senado Federal os limites a que se refere o artigo 39, da Lei n. 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional) ficam estabelecidas para a cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, as seguintes alíquotas:

I. — Nas transmissões compreendidas no sistema financeiro da habitação a que se refere a Lei n. 4.380, de 21 de agosto de 1964 e legislação complementar — 0,5%.

II. — Nas demais transmissões a título oneroso — 1%.

III. — Nas transmissões "causa mortis" e nas doações "inter vivos" ou por disposição testamentária — 2%.

Parágrafo Único — As alíquotas indicadas serão automaticamente reduzidas se forem superiores aos limites máximos fixados pelo Senado Federal ou automaticamente aumentadas, se inferiores àquelas.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de fevereiro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Ges. R-1 Rubens Lúcio Vaz

Secretário de Estado

de Finanças

(G. — Reg. n. 873)

PORTARIA N. 818 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1969

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Fazer cessar, a partir dessa data, os efeitos da Portaria n. 109, de 30 de junho de 1965, que mandou servir na Secretaria de Estado de Finanças, o funcionário Holderman da Silva Rodrigues, ocupante do cargo de Chefe de Expediente, lotado na Imprensa Oficial do Estado, voltando o mencionado ser-

vidor, à sua repartição de origem.

Registre-se, publique-se e cumprase.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 10 de fevereiro de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 760)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

résolve conceder, de acordo com o artigo 115, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Zila Nonata Coelho Pinto, ocupante do cargo de Auxiliar de Estatística, Nível 4, do Quadro Único, lotado na Divisão Técnica da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma, em prorrogação a contar de 26 de setembro a 25 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Carlos Guimarães Pereira

da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 1803)

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

résolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Helena Nascimento Ferreira, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, Padrão B, do Quadro Único, lotado no Posto de Higiene do Jurtunas seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 7.8.56 a 7.8.66.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Carlos Guimarães Pereira

da Silva

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 1804)

**DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Claudemiro Eliziário de Souza, ocupante do cargo de Guarda Sanitário, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 19 de novembro do corrente ano a 17 de maio do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1968.

**Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÉGO**

Secretário de Estado de Governo

**Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 1777)

**DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Carmo Bastos, ocupante do cargo de Atendente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 19 de outubro a 17 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1968.

**Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÉGO**

Secretário de Estado de Governo

**Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 1776)

**DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ambrosina Ferreira Carvalho, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 25 de

outubro a 8 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1968.

**Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÉGO**

Secretário de Estado de Governo

**Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 1774)

**DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carmen Santos Lima, diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 2 de agosto do corrente ano a 28 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1968.

**Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÉGO**

Secretário de Estado de Governo

**Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 1800)

**DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dolly da Rocha Tavares, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso, a contar de 19 de novembro do corrente ano a 16 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1968.

**Prof. CÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO**

Secretário de Estado de Governo

**Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 1801)

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA**  
**DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a

Ambrosina Ferreira Carvalho, extranumerário diarista da Se-

cretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença pa-

ra tratamento de saúde, em

prorrogação a contar de 25 de

com o art. 98, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a

Ambrosina Ferreira Carvalho, extranumerário diarista da Se-

cretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença pa-

ra tratamento de saúde, em

prorrogação a contar de 25 de

com o art. 98, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a

Ambrosina Ferreira Carvalho, extranumerário diarista da Se-

cretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença pa-

ra tratamento de saúde, em

prorrogação a contar de 25 de

com o art. 98, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a

Ambrosina Ferreira Carvalho, extranumerário diarista da Se-

cretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença pa-

ra tratamento de saúde, em

prorrogação a contar de 25 de

com o art. 98, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a

Ambrosina Ferreira Carvalho, extranumerário diarista da Se-

cretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença pa-

ra tratamento de saúde, em

prorrogação a contar de 25 de

com o art. 98, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a

Ambrosina Ferreira Carvalho, extranumerário diarista da Se-

cretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença pa-

ra tratamento de saúde, em

prorrogação a contar de 25 de

com o art. 98, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a

Ambrosina Ferreira Carvalho, extranumerário diarista da Se-

cretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença pa-

ra tratamento de saúde, em

prorrogação a contar de 25 de

com o art. 98, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a

Ambrosina Ferreira Carvalho, extranumerário diarista da Se-

cretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença pa-

ra tratamento de saúde, em

prorrogação a contar de 25 de

com o art. 98, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a

Ambrosina Ferreira Carvalho, extranumerário diarista da Se-

cretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença pa-

ra tratamento de saúde, em

prorrogação a contar de 25 de

com o art. 98, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a

Ambrosina Ferreira Carvalho, extranumerário diarista da Se-

cretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença pa-

ra tratamento de saúde, em

prorrogação a contar de 25 de

com o art. 98, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a

Ambrosina Ferreira Carvalho, extranumerário diarista da Se-

cretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença pa-

ra tratamento de saúde, em

prorrogação a contar de 25 de

com o art. 98, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a

Ambrosina Ferreira Carvalho, extranumerário diarista da Se-

cretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença pa-

ra tratamento de saúde, em

prorrogação a contar de 25 de

com o art. 98, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a

Ambrosina Ferreira Carvalho, extranumerário diarista da Se-

cretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença pa-

ra tratamento de saúde, em

prorrogação a contar de 25 de

com o art. 98, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a

Ambrosina Ferreira Carvalho, extranumerário diarista da Se-

cretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença pa-

ra tratamento de saúde, em

prorrogação a contar de 25 de

com o art. 98, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a

Ambrosina Ferreira Carvalho, extranumerário diarista da Se-

cretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença pa-

ra tratamento de saúde, em

prorrogação a contar de 25 de

com o art. 98, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a

Ambrosina Ferreira Carvalho, extranumerário diarista da Se-

cretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença pa-

ra tratamento de saúde, em

prorrogação a contar de 25 de

com o art. 98, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a

Ambrosina Ferreira Carvalho, extranumerário diarista da Se-

cretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença

do Pará, 29 de novembro de 1968.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO**  
Secretário de Estado de Governo

**Dr. Haroldo Julião da Gama**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. n. 1.775)

**DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Vitor Alves Siqueira, ocupante do cargo de Investigador nível 2, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 29 de agosto a 12 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1968.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO**  
Secretário de Estado de Governo  
**Dr. Haroldo Julião da Gama**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. n. 1.802)

**DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Djalma Monteiro, ocupante do cargo de Investigador nível 2, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 7 de outubro a 20 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de dezembro de 1968.

**Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo  
**Dr. Haroldo Julião da Gama**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. n. 18.634)

**DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo

com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo David Diogo Nunes, ocupante do cargo de Ajudante de Tesoureiro nível 12, do Quadro Único, lotado no Presídio de São José da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 17 de setembro do corrente ano a 14 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de dezembro de 1968.

**Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo  
**Dr. Haroldo Julião da Gama**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. n. 18.635)

**DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Arzuila Orestes Figueiredo, ocupante do cargo de Datilógrafo Nível 3, do Quadro Único lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 40 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 23 de setembro a 10 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1968.

**Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo  
**Dr. Haroldo Julião da Gama**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. n. 9.44)

**DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Francisco Alves Pinheiro, ocupante do cargo de Investigador Nível 2, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 40 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 15 de outubro a 23 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 29 de dezembro de 1968.

**Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO**

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo  
**Dr. Haroldo Julião da Gama**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. n. 946)

**DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a Dário Freire de Lima, Guarda de Transito de 1a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito, 180 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 10 de outubro do corrente ano, a 7 de abril do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1968.

**Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO**

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo

**Dr. Haroldo Julião da Gama**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. n. 239)

**MONTEPIO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARA**

**Conselho Administrativo**  
**PORTRARIA N. 92 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968**

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**General R-1, Rubens Luzio Vaz**  
Presidente

(Ext. Reg. n. 370 — Dia —

13.2.69)

**PORTRARIA N. 12 — DE 21 DE JANEIRO DE 1969**

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 1.835, de 24 de dezembro de 1959,

**RESOLVE :**

I — Nomear, o Sr. Newton Pontes Riodades, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Gabinete, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24.12.53, Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, e Resolução n. 28 de 24 de dezembro de 1968, que completou o Decreto n. 6.395, de 17 de dezembro de 1968, do Governo Estadual.

II — A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 10 de janeiro de 1969.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**General R-1, Rubens Luzio Vaz**  
Presidente

(Ext. Reg. n. 370 — Dia —

13.2.69)

**PORTRARIA N. 010 — DE 13 DE JANEIRO DE 1969**

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**General R-1, Rubens Luzio Vaz**  
Presidente

(Ext. Reg. n. 370 — Dia —

13.2.69)

**PORTRARIA N. 13 — DE 21 DE JANEIRO DE 1969**

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 1.835, de 24 de dezembro de 1959,

**RESOLVE :**

Determinar que todos os servidores desta autarquia a contar desta data apresentem à Comissão de Enquadramento, no prazo de 5 (cinco) dias, declaração se exercem ou não outra função em repartição pública, autarquia ou sociedades de economia mista.

**RESOLVE :**

I — Nomear, o Sr. Wilson Bezerra Cavalcante, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Setor de Previdência e Assistência, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado,

Pará, e Resolução n. 28, de 24 de dezembro de 1968, que complementou o Decreto n. 6.395, de 17 de dezembro de 1968, do Governo Estadual.

II — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, cumprase e publique-se.

**General R-1, Rubens Luzio Vaz**  
Presidente  
13.2.69)

**PORTARIA N. 14 — DE 23 DE JANEIRO DE 1969**

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea k), da Lei Estadual n. 1.835, de 24 de dezembro de 1959, combinado com a alínea c), do art. 7, do Decreto Governamental n. 6.396, de 17 de dezembro de 1968.

**RESOLVE:**

I — Nomear, a Sra. Regina Cláudia de Lima Campos, para exercer o cargo de "Auxiliar de Contabilidade", do Quadro de Pessoal do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, criado pela Resolução n. 28, de 24 de dezembro de 1968.

II — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belém, 23 de janeiro de 1969.

Dê-se ciência, cumprase e publique-se.

**General R-1, Rubens Luzio Vaz**  
Presidente  
(Ext. Reg. n. 370 — Dia — 13.2.69)

**PORTARIA N. 15 — DE 23 DE JANEIRO DE 1969**

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea k), da Lei Estadual n. 1.835, de 24 de dezembro de 1959, combinado com a alínea c), do art. 7, do Decreto Governamental n. 6.396, de 17 de dezembro de 1968.

**RESOLVE:**

I — Nomear, a Sra. Maria de Lourdes Trindade de Souza, para exercer o cargo de "Auxiliar de Contabilidade", do Quadro do Pessoal do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, criado pela Resolução n. 28, de 24 de dezembro de 1968.

II — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, Registre-se e publique-se.

Belém, 23 de janeiro de 1969.

**General R-1, Rubens Luzio Vaz**

Presidente  
(Ext. Reg. n. 370 — Dia — 13.2.69)

**PORTARIA N. 15 — DE 23 DE JANEIRO DE 1969**

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea k), da Lei Estadual n. 1.835, de 24 de dezembro de 1959, combinado com a alínea c), do art. 7, do Decreto Governamental n. 6.396, de 17 de dezembro de 1968.

**RÉSOLVE:**

I — Nomear, a Sra. Lourdes Bernardete Cavalcanti dos Santos, para exercer o cargo de "Escrevente Datilógrafo", do Quadro do Pessoal do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, criado pela Resolução n. 28, de 24 de dezembro de 1968.

II — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, Registre-se e publique-se.

Belém, 23 de janeiro de 1969.

**General R-1, Rubens Luzio Vaz**  
Presidente  
(Ext. Reg. n. 370 — Dia — 13.2.69)

**PORTARIA N. 24 — DE 31 DE JANEIRO DE 1969**

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 1.835, de 24 de dezembro de 1959,

**RESOLVE:**

I — Nomear, o Sr. Orlando de Oliveira Cardoso, ocupante efetivo do cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro do Pessoal do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, para exercer, em Comissão, o cargo de Chefe do Setor Administrativo, do mesmo Quadro, criado pela Resolução n. 28, de 24 de dezembro de 1959, que complementou o Decreto n. 6.395, de 17 de dezembro de 1968, do Governo do Estado.

II — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, Registre-se e publique-se.

Belém, 23 de janeiro de 1969.

**General R-1, Rubens Luzio Vaz**  
Presidente  
(Ext. Reg. n. 370 — Dia — 13.2.69)

**c) Outros assuntos de interesse da sociedade.**

Comunica-se, por outro lado, que se acham à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 10 de fevereiro de 1969.

**A DIRETORIA**  
(Ext. Reg. n. 356 — Dias — 11, 12 e 13.2.69)

**COMPANHIA BEROCAN DE PECUÁRIA**

**Assembléia Geral Ordinária**  
C.G.C. N. 05.426.515

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 17 de março de 1969, às 10:00 horas, na sede social na Fazenda BEROCAN, município de Conceição do Araguaia, a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1969, bem como fixação dos respectivos honorários; e
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Comunica-se, por outro lado, que se acham à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 10 de fevereiro de 1969.

**A DIRETORIA**  
(Ext. Reg. n. 359 — Dias — 11, 12 e 13.2.69)

**"SANGAPOITAN PASTORIL S/A"**

**Assembléia Geral Ordinária**  
C.G.C. N. 05.426.580

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 17 de março de 1969, às 14:00 horas, na sede social na Fazenda SANGAPOITAN, município de Conceição do Araguaia, a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968;
- Laércio Dias Franco  
20. Secretário  
(T. n. 14632 — Reg. n. 340 — Dias 11, 12, 13, 14 e 15.2.69)

**GUARANTA AGROPECUÁRIA S.A.**

**Assembléia Geral Ordinária**  
C.G.C. n. 05.426.598

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 17 de março de 1969, às 16:00 horas, na sede social na Fazenda GUARANTA, município de Conceição do Araguaia, a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1969, bem como fixação dos respectivos honorários; e
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Comunica-se, por outro lado, que se acham à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 10 de fevereiro de 1969.

**A DIRETORIA**  
(Ext. Reg. n. 354 — Dias — 11, 12 e 13.2.69)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

**(Seção do Estado do Pará)**

De conformidade com o disposto no art. 58 do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção, os bacharéis em Direito Marilda

**COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA.**

**Assembléia Geral Extraordinária**

— 1a. Convocação —

De conformidade com os artigos 50 e 51 dos nossos Estatutos convocamos os senhores associados para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a se realizar às 16 horas do dia 15 do corrente mês em nossa sede à rua Gaspar Viana n. 180, com o fim especial de tratar da alienação de bens da Cooperativa.

Belém, (Pa) 12 de fevereiro de 1969

**Dr. José Lobato Boulhosas**  
Presidente  
(Ext. Reg. n. 392 — Dias — 13, 14.2.69)

**CIDAPAR — COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO AGRO-  
PECUÁRIO, INDUSTRIAL E  
MINERAL DO ESTADO DO  
PARÁ**

Cópia Autêntica da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 8 de fevereiro de 1969.

Aos oito (8) dias do mês de fevereiro de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove), reunidos na sede social, às 10 (dez) horas, acionistas representando a totalidade do capital, todos com direito a voto como se verificou de suas assinaturas no livro "Registro de Presença de Acionistas", o Diretor Presidente Sr. Moacyr Pinheiro Ferreira, declarou instalada a presente Assembléia e, assumindo a presidência convidou a mim Ernani Pinheiro Ferreira, para secretariar os trabalhos. Declarou que a reunião fôra regularmente convocada por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal A Província do Pará, de Belém, edições de 30 e 31 de janeiro e 10. de fevereiro, e 29 e 31 de janeiro e 10. de fevereiro de 1969, respectivamente, por mim lidos e do teor seguinte: — "Companhia de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará — CIDAPAR. Assembléia Geral Extraordinária. São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 8 de fevereiro de 1969, às 10 horas, em sua sede social sita no km. 96 da Rodovia Pará-Maranhão (BR-316), município de Vizeu, neste Estado, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: a) Proposta da Diretoria para aumento do capital social; b) outros assuntos de interesse da sociedade Vizeu, 29 de janeiro de 1969. ^ Diretoria". Passando à ordem do dia, o sr. presidente determinou fôsse lida a Proposta da Diretoria para aumento do capital social, o que foi feito por mim secretário, e que tem o teor seguinte: — "Senhores Acionistas. Sendo Vv. Ss. proprietários, em comum de áreas de terras situadas neste município de Vizeu, e tendo em conta que para atender aos planos de expansão da sociedade no que respeita à implantação de novos empreendimentos industriais, agropastoris, de colonização e outros e considerando por outro lado, tratar-se de áreas de situações privilegiadas, por serem em parte de confrontações à áreas de propriedade desta Companhia, e partes encravadas, as quais dificultam determinadas implantações, por terem estas que se desenvolverem em um só todo e não em mais de uma área ou gleba, esta Diretoria vem propor situado na Fazenda Santa Maria, aos senhores acionistas, seja ria, Município de Vizeu, com promovida a sua incorporação a área total de 37.459,34.00 20 patrimônio da sociedade, o ha. (trinta e sete mil quatro

que feito, ficará a Companhia com uma área de 226.092,18,50 ha. em um só todo, tendo em vista que juntadas que foram as divisões, somados os quinhões que couberam à Empresa, e o que lhe veio caber depois, por permuta que se fez com intuito de "acertos de divisas" e dar "melhor estética aos quinhões", apurou-se-lhe áreas na totalidade de 81.282,20,50 ha., o que tudo somado, virá sanar os impecilhos até aqui causados pelo número de glebas distintas possuídas, tudo isto, com o consequente aumento do capital social. Propõe ainda, esta Diretoria, que o aumento de capital na forma descrita, seja efetuado na importância de NCR\$ 5.792.400,00 (cinco milhões, setecentos e noventa e dois mil e quatrocentos cruzeiros novos), representada por 579.240 (quinhentas e setenta e nove mil duzentas e quarenta) ações ordinárias ou comuns nominativas, do valor de NCR\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada, por conferência que deverão fazer à sociedade os acionistas proprietários das percentagens determinativas de suas partes ideais sobre os imóveis objetos da incorporação, e que assim se descrevem e caracterizam: — "Primeiro: Uma gleba de terras, sita na Fazenda Piriá, Município de Vizeu, com a área total de 30.312,50,00 ha. (trinta mil trezentos e doze hectares e cinquenta ares), dentro das divisas e confrontações seguintes: — "Tem princípio no marco "D" do perímetro geral, cravado à margem direita do rio Piriá, ponto de limites com a Fazenda Gurupi Mirim; dêsse ponto, seguindo no rumo 74° 31' NE, e distância de 7.950 metros, e sempre na confrontação com a Fazenda Gurupi Mirim, até encontrar o marco divisorio do quinhão da condômina Cidapar; dai, defletindo à direita, no rumo 15° 29' SE, e distância de 12.125 metros, até encontrar o marco "E" do perímetro geral, onde tiveram princípio e fim estas divisas, marco esse, cravado à margem direita do rio Icoraci, confrontando-se até aqui com quem de direito" Terceiro: — "Outro quinhão situado na Fazenda Gurupi Mirim, Município de Vizeu, com a área total de 39.275,50,00 ha. (trinta e nove mil duzentos e setenta e cinco hectares e cinquenta ares), dentro das divisas e confrontações seguintes: — "Tem princípio no marco "B" do perímetro geral, cravado na margem direita do rio Piriá, junto à Cachoeira do Caldeirão, ponto de limites com a Fazenda Piriá; dêsse ponto, seguindo pelo rio Piriá abajo, acompanhando todas as suas curvas e ângulos, até encontrar o marco cravado também à sua margem direita, ponto de limites com o quinhão da sócia Aline Raimond de Brito, confrontando até aqui com o referido rio Piriá; dêsse ponto, segue à direita no rumo 53° SE e distância de 9.100 metros, até encontrar outro marco na linha divisoria da Fazenda Macaco, confrontando-se até aqui com o quinhão da sócia "Cidapar"; dai, defletindo novamente à direita, no rumo 79° 29' SE e distância de 3.080 metros, até encontrar outro marco, limitando até aqui com o quinhão da sócia "Cidapar"; dai, defletindo à esquerda, segue no rumo 78° SE, e distância de 3.920 metros, confrontando-se até aqui ainda com a condômina "Cidapar"; e à condômino Moacyr Pinheiro Ferreira, onde também se cravou um marco; dai, deflete à direita na distância de 1.140 metros e rumo de 12° SW, até encontrar a rodovia BR 316, confrontando-se até aqui com o quinhão do sócio Moacyr Pinheiro Ferreira; dai, deflete novamente à esquerda, acompanhando a referida rodovia, na distância de 300 metros, até encontrar a divisa com a Fazenda Gurupi Mirim, e dêsse ponto defletindo novamente à esquerda, no

rumo 57° NE e distância de 7.360 metros, até encontrar a barra do Ribeirão Tucunarequara, com o rio Gurupi, onde se cravou um marco, ponto de limites com o quinhão do sócio Manoel Epaminondas Palha de Brito, confrontando-se até aqui com a Fazenda Gurupi Mirim; daí, segue pelo Ribeirão Tucunarequara acima, acompanhando suas curvas e ângulos, até encontrar um marco no ponto de limite com o quinhão da sócia Aline Raimond de Brito, confrontando-se até aqui com os quinhões dos condôminos Manoel Epaminondas Palha de Brito e Aline Raimond de Brito; daí, dobrando à direita, atravessando o Ribeirão Tucunarequara, segue no rumo 14° 30' NE, e distância de 1.980 metros, até outro marco, ponto de limite com o quinhão de "Espólio de José da Luz Rosa", limitando até aqui com o quinhão da sócia Aline Raimond de Brito; daí, defletindo à esquerda, no rumo 79° NW e distância de 1.840 metros, até encontrar outro marco, limitando até aqui com o quinhão do sócio "Espólio de José da Luz Rosa", e daí, à direita, segue no rumo 38° NE, e distância de 2.480 metros, até outro marco cravado à margem do Ribeirão da Onça, confrontando-se até aqui, ainda com o quinhão do sócio "Espólio de José da Luz Rosa"; e daí, novamente defletindo à esquerda, no rumo 33° NW e distância de .. 3.080 metros, até outro marco cravado à margem direita do Ribeirão das Almas, limitando até aqui sempre com o quinhão de "Espólio de José da Luz Rosa"; daí, segue pelo Ribeirão das Almas abaixo, acompanhando suas curvas e ângulos, até sua desembocadura no Ribeirão Ariraima, onde tiveram princípio e fim estas divisas, confrontando-se até aqui com o quinhão do sócio já referido "Espólio de José da Luz Rosa". Quinto: — Outro quinhão, situado na Fazenda Macaco, Município de Vizeu, com a área total de .. 27.662,55,00 ha. (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e dois hectares e cinquenta e cinco ares), dentro das divisas e confrontações seguintes: — Tem princípio no marco "A" do perímetro geral, cravado à margem direita do rio Piriá, na confluência do Ribeirão Macaco; daí, pelo rio Piriá abaixo, acompanhando suas curvas e ângulos, até o marco "B" do perímetro geral, confrontando até aqui com o referido rio Piriá; daí, à direita no rumo de 81° 29' SE e distância de 12.085 metros, até encontrar um marco, ponto de limite com terras de Ernani Pinheiro Ferreira, confrontando-se até aqui com quem de direito; daí, à direita, com 19° 31' SW e distância de .. 6.000 metros, até outro marco, confrontando até aqui com Ernani Pinheiro Ferreira,

à esquerda, no rumo de ... 81° 29' SE, e distância de ... 6.000 metros, até outro marco cravado no ponto de limite com a Fazenda Ariraima, confrontando-se até aqui, ainda com Ernani Pinheiro Ferreira; daí, defletindo à direita no rumo de 19° 31' SW e distância de 12.351 metros e confrontando-se com a Fazenda Ariraima, até encontrar um marco, ponto de limite com o quinhão da sócia "Cidapar"; daí, à direita, no rumo 65° NW, e distância de 5.950 metros, até encontrar um pequeno córrego denominado "Córrego Séco", afluente do Ribeirão Batalha e, por este acima, até encontrar o marco IV da segunda gleba, digo, encontrar a rodovia BR 316 e, por esta à direita, até encontrar o marco IV da segunda gleba do condômino Moacyr Pinheiro Ferreira, confrontando-se até aqui com o quinhão da sócia "Cidapar"; daí, continuando pela mencionada rodovia, até encontrar o marco I da segunda gleba do sócio Moacyr Pinheiro Ferreira, com quem confronta até aqui, desde o marco IV atrás referido; daí, dobra à esquerda, atravessando a rodovia, segue no rumo 13° SW e distância de ... 2.000 metros, até o marco II, ainda do mesmo quinhão, confrontando até aqui com o sócio Moacyr Pinheiro Ferreira, confrontando-se até aqui com o quinhão do sócio "Cidapar", em sua terceira gleba, onde se cravou um marco; daí, pelo Ribeirão Macaco abaiixo, até sua confluência com o Ribeirão Cachoeirinha, onde se cravou um marco, ponto de limite com o quinhão do sócio Manoel Epaminondas Palha de Brito, confrontando-se até aqui com o quinhão (terceira gleba) da sócia "Cidapar"; daí, continuando pelo referido Ribeirão Macaco abaiixo, acompanhando suas curvas e ângulos, até outro marco, cravado à sua margem esquerda, ponto de limites com o sócio Manoel Epaminondas Palha de Brito, com quem até aqui se confronta; dêsse ponto, dobra à esquerda, no rumo 85° SW e distância de ... 1.650 metros, até outro marco cravado no ponto de limite com a segunda gleba da aquinhoanda "Cidapar", confrontando até aqui com o quinhão do sócio Manoel Epaminondas Palha de Brito; daí, deflete à direita no rumo 23° 15' NE, até encontrar o marco II da segunda gleba da sócia "Cidapar", cravado à margem da rodovia BR-316 confrontando-se até aqui com a referida condômina; daí, à direita, pela mencionada BR-316, e distância de 187,50 metros, de onde, dobrando à esquerda, atravessando a rodovia, encontrando o marco II da 1a. gleba do sócio Moacyr Pinheiro Ferreira, com quem confronta até aqui; desse marco segue no rumo 23° 15' NE e distância de 1.100 metros, até o marco III da 1a. gleba do sócio Moacyr Pinheiro Ferreira, com quem até aqui confronta; daí, segue à esquerda no rumo 66° 45' NW, e distância de 1.000 metros, até o marco IV da mesma gleba, confrontando ainda com o sócio Moacyr Pinheiro Ferreira, daí, à direita, no rumo 23° 15' NE e distância de 500 metros, até o marco V do já mencionado quinhão, confrontando com Moacyr Pinheiro Ferreira (1a. gleba); daí, à esquerda, no rumo 66° 45' NW, e distância de 3.100 metros, até encontrar o marco VI da mesma gleba, cravado à margem direita do rio Piriá, confrontando-se até aqui com o condômino Moacyr Pinheiro Ferreira, ainda em sua 1a. gleba; daí, pelo rio Piriá abaiixo, acompanhando suas curvas e ângulos, até encontrar o marco IV, cravado à sua margem direita, ponto de limites com a primeira gleba da sócia "Cidapar"; daí, à direita, no rumo 66° 45' SE e distância de 3.800 metros, até encontrar o marco III da primeira gleba da já mencionada "Cidapar", com quem confronta-se até aqui; desse marco, dobrando à esquerda, no rumo 23° 15' NE e distância de 1.150 metros, até o marco II da mesma gleba supra citada, de onde defletindo à esquerda, no rumo 45° NW, até o marco I da referida gleba da sócia "Cidapar", com quem se confronta até aqui, cujo marco foi cravado à margem direita do rio Piriá; daí, à direita, seguindo pelo rio Piriá abaiixo, acompanhando suas curvas e ângulos, até encontrar o marco "A" do perímetro geral, onde tiveram princípio e fim estas divisas". Que esses imóveis, foram havidos pelos mesmos, por compra, conforme escritura de 30 de janeiro de 1969, das notas do Tabetionato único da cidade de Vizeu, deste Estado, lavrada às fls. 144/153, do Livro n. 49, e transcrita sob n. 699, às fls. 30v. do livro 3-C de Transcrição das Transmissões do Registro de Imóveis da Comarca de Vizeu, deste Estado. Referidas terras acham-se cadastradas no Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), sob n. .... 2307001/50/207. Que, para a subscrição deste aumento de capital, sejam observadas as mesmas proporções da aquisição, ou seja: que à percentagem de 32,5693% de Antônio Mingone, seja atribuído o valor de NC\$ 1.887.570,00 (hum milhão, oitocentos e oitenta e sete mil quinhentos e setenta cruzeiros novos) que à percentagem de 1,5939% de Mafalda Spiandorin Mingone, seja atribuído o valor de ... NC\$ 92.330,00 (noventa e dois mil trezentos e trinta cruzeiros novos); que à percentagem de 0,0063% de Ezio Ernesto Carlo Ottanelli, seja atribuído o valor de ..... NC\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinqüenta cruzeiros novos); que à percentagem de 3,5964% de Nicolino Somma, seja atribuído o valor de ... NC\$ 208.320,00 (duzentos e oito mil, trezentos e vinte cruzeiros novos); que à percentagem de 1,2209% de Domingos Somma, seja atribuído o valor de NC\$ 67.720,00 (sessenta e sete mil setecentos e vinte cruzeiros novos); que à percentagem de 5,0018% de Ernani Pinheiro Ferreira, seja atribuído o valor de ..... NC\$ 289.670,00 (duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e setenta cruzeiros novos); que à percentagem de 7,9830% de Ciro Fontão de Souza, seja atribuído o valor de ..... NC\$ 462.410,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e dez cruzeiros novos); que à percentagem de 15,5890% de Moacyr Pinheiro Ferreira, seja atribuído o valor de NC\$ 902.810,00 (novecentos e dois mil oitocentos e dez cruzeiros novos); que à percentagem de 0,7080% de José Maria Ferreira, seja atribuído o valor de NC\$ ..... 40.960,00 (quarenta mil novecentos e sessenta cruzeiros novos); que à percentagem de 0,7080% de Maria Itamatarié Ferreira, seja atribuído o valor de NC\$ 40.960,00 (quarenta mil novecentos e sessenta cruzeiros novos); que à percentagem de 8,6148% de Aluizio Pinheiro Ferreira, seja atribuído o valor de NC\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil cruzeiros novos); que à percentagem de 8,6148% de Gabriel Hermes Filho, seja atribuído o valor de NC\$ .. 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil cruzeiros novos); que à percentagem de 9,1499% de Cláudio Antônio Mingone, seja atribuído o valor de NC\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil cruzeiros novos); que à percentagem de 3,4355% de José Mingone, seja atribuído o valor de ..... NC\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil cruzeiros novos); que à percentagem de 1,2084% de Manoel Rodrigues da Silva Júnior, seja atribuído o valor de NC\$ 39.000,00 (sessenta e nove mil cruzeiros novos); que na forma exposta, os senhores subscritores devem atribuir a toda a percentagem conferida, o valor global de NC\$ 5.792.400,00 (cinco milhões, setecentos e noventa e dois mil e quatrocentos cruzeiros novos), e nessa conformidade CEDEM E TRANSFEREM de fato e de direito para a pessoa da Sociedade, toda a posse, domínio e direitos que, na proporção indicada vêm exercendo sobre as referidas partes ideais dos imóveis descritos, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer sempre boa, firme e va-

liosa a conferência à sociedade, e a responder pela evicção na forma da lei. Esta, senhores, a Proposta da Diretoria, previamente apreciada e aprovada pelo Conselho Fiscal, conforme Parecer lavrado às folhas 5 (cinco) do livro competente. Vizeu, 6 de janeiro de 1969. Moacyr Pinheiro Ferreira — Diretor Presidente. Antônio Mingone, Diretor Superintendente". Finda a leitura da Proposta da Diretoria, o Sr. Presidente submeteu-a à discussão e votação, verificando-se pela contagem de votos, sua aprovação por unanimidade, tendo os acionistas subscritores constantes da relação da proposta, declarado expressamente e cada qual de per si, que as percentagens sobre as partes ideais dos imóveis descritos a serem conferidas e incorporadas ao patrimônio da Sociedade, acham-se absolutamente livres e desembaraçadas de quaisquer dúvidas, e ônus reais, inclusive hipotecas mesmo legais, e, bem assim, de quaisquer gravames ou embargos judiciais ou extra-judiciais ou de impostos e que assim, com observância do artigo 6º do Decreto-Lei ... 2.627 de 26 de setembro de 1940, comparecem a este ato para outorga da escritura de conferência assinando juntamente com as esposas, os que casados forem. A seguir, foi apresentada aos senhores subscritores do aumento de capital, a respectiva lista de subscrição que, por todos assinada tem o teor seguinte: "Lista de Subscrição. — Companhia de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará — CIDAPAR. Sede km. 96 BR-316 Vizeu, Estado do Pará. Aumento de capital por incorporações de imóvel NCr\$ 5.792.400,00 (cinco milhões, setecentos e noventa e dois mil e quatrocentos cruzeiros novos). Data da subscrição 8.2.1969. Antônio Mingone, brasileiro, casado, Praça da República n. 177, apto. 71 São Paulo, quantidade de ações possuídas 268.946, quantidade de ações subscritas 188.757. Assinatura. Mafalda Spiandorin Mingone, brasileira, casada, proprietária, Praça da República, 177, apto. 71. São Paulo, quantidade de ações possuídas 16.268, subscritas 9.233. Assinatura. Ezio Ernesto Carlo Ottanelli, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, rua Piauí, 1080, São Paulo, quantidade de ações possuídas 640, subscritas 365. Assinatura. Nicolino Somma, brasileiro, viúvo, proprietário, rua Cristiano Viana, 11, apto. 12, São Paulo, quantidade de ações possuídas 36.340, subscritas 20.832. Assinatura. Domingos Somma, brasileiro, casado, proprietário, rua Cristiano Viana, 11, apto. 12, São Paulo, quantidade de ações possuídas 11.933, subscritas 6.772. Assinatura. Ernani Pinheiro Ferreira, brasileiro, casado, proprie-

tário, Belém, Estado do Pará, rua Nazaré 405, quantidade de ações possuídas 47.178, subscritas 28.967. Assinatura. Ciro Fontão de Souza, brasileiro, casado, proprietário, Alameda Barros 406, São Paulo, quantidade de ações possuídas ... 81.473, subscritas 46.241. Assinatura. Moacyr Pinheiro Ferreira, brasileiro, casado, proprietário, Avenida Nazaré ... 405, Belém, Estado do Pará, quantidade de ações possuídas 187.623, subscritas 90.281. Assinatura. José Maria Ferreira, brasileiro, casado, proprietário, Manaus, Estado do Amazonas, quantidade de ações possuídas 6.670, subscritas 4.096. Assinatura. Maria Itamatáre Ferreira, brasileira, solteira, maior, proprietária, Belém, Estado do Pará, Avenida Nazaré, 405, quantidade de ações possuídas 6.670, subscritas 4.096. Assinatura. Aluizio Pinheiro Ferreira, brasileiro, casado, proprietário, Rio de Janeiro GB, quantidade de ações possuídas 100 subscritas 49.900. Assinatura. Gabriel Hermes Filho, brasileiro, casado, advogado, proprietário, Rio de Janeiro, GB, quantidade de ações possuídas 100, subscritas 49.900. Assinatura. Cláudio Antônio Mingone, brasileiro, solteiro, capaz, proprietário, Praça da República 177, apto. 71, São Paulo, quantidade de ações possuídas 100, subscritas 53.000. Assinatura. José Mingone, brasileiro, casado, proprietário, Campinas, Estado de São Paulo, quantidade de ações possuídas 100, subscritas 19.900. Assinatura. Manoel Rodrigues da Silva Júnior, brasileiro, casado, proprietário, rua Niterói 195, São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, quantidade de ações possuídas 100, subscritas 6.900. Declarou a seguir o sr. Presidente que, para os fins da presente incorporação e aumento de capital Social, comparecem a este ato, por representação, conforme procurações em poder da mesa, além dos acionistas Dr. Leonoldo Rodrigues dos Santos, brasileiro, casado, advogado, Ederlindo Fabeni, brasileiro, casado, industriário, residentes em Belém, dêste Estado, e Darcy Gonçalves, brasileiro, desquitado legalmente, residente em São Paulo (capital), estes como anuentes, por serem acionistas e não fazerem parte da presente incorporação, os seguintes: D. Mafalda Spiandorin Mingone, assistida por seu marido Antônio Mingone, Cláudio Antônio Mingone, solteiro, maior, José Mingone e sua mulher d. Maria Odila Ambiel Mingone, Manoel Rodrigues da Silva Júnior e sua mulher d. Zita Marjorie Hodgson Rodrigues da Silva, pelo procurador Ederlindo Fabeni, brasileiro, casado, do comércio, residente em Belém, conforme procuração particular transcrita sob n. 19 do livro competente n. 1, às fls. 12 do Cartó-

rio único da cidade de Vizeu, dêste Estado; Domingos Somma e sua mulher d. Valéria Somma, pelo mesmo procurador também conforme instrumento particular transcrita sob n. 20, às fls. 12v. do mesmo livro e cartório de Vizeu; Nicolino Somma, viúvo, Ciro Fontão de Souza e sua mulher d. Vera Maria de Oliveira Souza e Ezio Ernesto Carlo Ottanelli, solteiro, maior, representados ainda pelo mencionado procurador Ederlindo Fabeni, acima qualificado, procuração pública exhibida, lavrada nas notas do 220. Tabelião de São Paulo, livro 414, fls. 52; José Maria Ferreira e sua mulher d. Elizabeth Lemos Ferreira, representados pelo procurador Ernani Pinheiro Ferreira, instrumento particular exibido e devidamente transcrita sob n. 21, às fls. 13 do mesmo livro e cartório de Vizeu; Cel. Aluizio Pinheiro Ferreira e sua mulher d. Nhazinha Tavares Ferreira; e Maria Itamatáre Ferreira, solteira, maior, representados pelo procurador Ernani Pinheiro Ferreira, instrumento particular apresentado, também transcrita no mesmo livro, às folhas 13v. 14, sob n. 22 do Cartório de Vizeu; Leopoldo Rodrigues dos Santos, (anuente), procuração particular outorgada a Ederlindo Fabeni, transcrita sob n. 23, às fls. 14 do mesmo livro e cartório de Vizeu; Darcy Gonçalves (anuente), pelo já dito procurador Ederlindo Fabeni, procuração particular transcrita sob n. 24, às fls. 14v. do citado livro e cartório de Vizeu; e Dr. Gabriel Hermes Filho e sua mulher d. Celina B. Trindade Hermes, procuração particular transcrita sob n. 25 às fls. 15 do livro e notas de Vizeu mencionados, pelo procurador substa-belecidio Ederlindo Fabeni, supra qualificado. Assina a presente, também como procurador de sua esposa d. Violeta Moura Ferreira, procuração lavrada nas notas do 10. Tabelião do Rio de Janeiro, livro 573, às fls. 156v. o Sr. Presidente — Moacyr Pinheiro Ferreira, e comparece ainda, a esposa do acionista Ernani Pinheiro Ferreira, d. Maria de Lourdes Torres Ferreira. Foi lida a seguir a nova redação que passa a ter o artigo 5º do Capítulo II dos Estatutos Sociais que, submetida à apreciação da Assembléia, foi aprovada por unanimidade, e tem o teor seguinte: — "Artigo 5º. — O capital autorizado é de NCr\$ 23.788.200,00 (vinte e três milhões, setecentos e oitenta e oito mil e duzentos cruzeiros novos), divididos em 2.378.820 (dois milhões, trezentas e setenta e oito mil oitocentas e vinte) ações ordinárias, nominativas e inconvertíveis do valor nominal de ... NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada, sendo: a) 1.441.249 (hum milhão, quatrocentas e quarenta e uma mil duzentas e

Quinta-feira, 13

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro — 1969 — 9

ma, Valéria Somma, Ciro Fontão de Souza, Vera Maria de Oliveira Souza, Gabriel Hermines Filho, Celina Blanco Trindade Hermes, Leopoldo Rodrigues dos Santos e Darcy Gonçalves, (a) Ederlindo Fabeni. P. p. de Cel. Aluizio Pinheiro Ferreira, Nhaizinha Tavares Ferreira, José Maria Ferreira, Elizabeth Lemos Ferreira e Maria Itamataré Ferreira. (a) Ernani Pinheiro Ferreira.

A presente, é cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Extraordinária lavrada no livro competente n. 1, às fls. 8 verso a 19.

**Moacyr Pinheiro Ferreira — PRESIDENTE**  
**Antônio Mingone SUPERINTENDENTE.**

**Cartório Conduru**  
Reconheço as assinaturas supra de Moacyr Pinheiro Ferreira e Antônio Mingone.  
Belém, 10 de fevereiro de 1969  
Em test<sup>o</sup> O.A.S. da verdade  
a) Odete Andrade e Silva  
Escrevente juramentada no  
impt. do Tab.

**Banco do Estado do Pará, S/A**  
NCr\$ 250,00  
Pagou os emolumentos na 1<sup>a</sup> via na importância de duzentos e cinquenta cruzeiros novos.  
Belém, 10 de fevereiro de 1969  
a) Ilegível

**Junta Comercial do Estado do Pará**  
Esta Ata em 6 (seis) vias foi apresentada no dia 10 de fevereiro de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 10 do mesmo, contendo 9 (nove) folhas de ns. ... 780/788, que vão por mim rubricadas com o apelido Noronha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 399/69. E para constar, eu, Dirce Rendeiro de Noronha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 10 de fevereiro de 1969.  
**O DIRETOR:** — Oscar Faciola Ext. — Reg. n. 372 — Dia 13.2.69)

**CIA. AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE**

Ata da 1a. Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, realizada no dia 29 de janeiro de 1969.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 1969, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, às 10 horas, reuniram-se em sua sede social à rua Santo Antônio n. 317, sala 202, em Assembléia Geral Extraordinária, acionistas da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme se verificou na lista de presença, convocados que foram direta e pessoal-

mente. Na presidência dos trabalhos o engenheiro Eduardo Lins convidou o Dr. Alcyr Carvalho da Silva para Secretário. Aberta a sessão disse o Sr. Presidente dos objetivos dos trabalhos da presente Assembléia, especificados na convocação seguinte: "Cia. Agro Industrial de Monte Alegre: Ficam convocados os Srs. Acionista a se reunirem em reunião extraordinária às 10 horas na sede social no dia 29 de janeiro de 1969, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Re-ratificação da Assembléia Geral realizada em 25 de outubro de 1968 em Assembléia Geral Extraordinária; b) Assuntos de ordem Geral. Belém, 21 de janeiro de 1969.

(a) Eduardo Lins — Diretor".

Inicialmente, o Sr. Presidente informou que, de acordo com o artigo 26 dos Estatutos da Sociedade as Assembléias Gerais Ordinárias devem ser realizadas nos quatro primeiros meses após a terminação do Exercício Social. Dessa modo

como o primeiro exercício social terminou em 31 de dezembro de 1968, tornava-se necessário que por Assembléia Extraordinária fossem re-ratificadas as decisões tomadas na Assembléia Geral Ordinária realizada em 25 de outubro de 1968.

Portanto, para atender a exigência da SUDAM, e para adequar-se aos estatutos, e ao Decreto-Lei 2627, de 26.9.40, proponha fossem re-ratificadas as decisões tomadas na Assembléia realizada em 25 de outubro de 1968. Colocada em discussão e posta em votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, ficando re-ratificadas nesta Assembléia Geral Extraordinária as decisões da Assembléia realizada em 25 de outubro de 1968. Nada mais havendo a tratar, foi franqueada a palavra e como dela ninguém quisesse fazer uso foi encerrada a presente sessão para lavratura da presente Ata que depois de lida, votada e aprovada, vai por todos os presentes assinadas. Belém, 29 de janeiro de 1969. (aa) Eduardo Lins, Presidente. Alcyr Carvalho da Silva, Secretário. MONTOR — Montreal Organização Industrial e Economia S. A., Ivan Guimarães Lins, Sérgio Franklin Quintella, Eduardo Santos Basílio, Francisco de Paula Basílio, Ivette Kolling Lins, Ivaldo Kolling, Paulo Mário Freire, Móyses Samuel Benoliel, Evandro Franklin Quintella, Fernando de Almeida, Ranulfo Torres Raposo Sobrinho, Guiche Wissman e Jayme Lopes do Couto. Declaro que a presente é cópia autêntica, extraída do livro próprio de Registro de Atas de Assembléias.

Belém, 29 de janeiro de 1969  
(a) EDUARDO LINS  
Presidente

**Cartório Kós Miranda**  
Reconheço a assinatura supra de Eduardo Lins.  
Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 10 de fevereiro de 1969.

(a) Carlos N. A. Ribeiro  
Tab. Substituto

**Banco do Estado do Pará, S/A**

NCr\$ 10,00  
Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 11 de fevereiro de 1969.

(a) Ilegível

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 11 de fevereiro de 1969, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 800/801, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 402/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 11 de fevereiro de 1969.

Diretor: OSCAR FACIOLA.  
(Ext. Reg. n. 383 — Dia 13.2.69)

**HÓTEIS NORTE DE TURISMO S/A**

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22 de novembro de 1968.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às dez horas da manhã, em sua sede social situada nessa Capital à Rua João Alfredo n. 264 — 4º andar — conjunto 402, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores acionistas da Hotéis Norte de Turismo S.A., a fim de deliberarem sobre a ordem do dia constante dos editais de convocação publicados dentro dos termos legais, nos dias 21, 22, e 23 de outubro de 1968.

Foi aclamado para presidir os trabalhos o Sr. Fouad Michel Ragi, o qual convidou a mim, Lody Massoud Salame da Silva, para secretariá-lo, ficando assim formada a mesa. Passando ao item "A" da ordem do dia, o Sr. Presidente leu a seguinte proposta da Diretoria, seguida do parecer do Conselho Fiscal: — Proposta da Diretoria: — Tendo em vista que esta sociedade foi constituída com o objetivo de construir e explorar um hotel de turismo localizado em Belém do Pará, com recursos próprios e oriundos dos incentivos fiscais criados pelo Decreto-Lei 55 de 18 de novembro de 1966, e considerando, a impossibilidade de lograrmos esse objetivo de imediato, uma vez que até agora nem o Estado do Pará e nem o Município de Belém ainda não satis-

fizeram as exigências do artigo 28 do supracitado Decreto-Lei 55 de 18 de novembro de 1966, promulgando suas leis de estímulos ao turismo, sem as quais não permite a lei federal a aprovação de projetos e a concessão de incentivos ou financiamentos por parte do Conselho Nacional de Turismo a empreendimentos localizados nesta Capital, e com o fito de evitarmos prejuízos aos senhores acionistas, causados pela longa espera dessas leis, sem podermos operar, propomos a redução proporcional do capital subscrito, na forma da lei (Decreto-lei 2.627 de 26 de setembro de 1940 — artigos 114 e 115) para quatro por cento das ações ordinárias subscritas, mediante a devolução, aos acionistas, das quantias já pagas referentes às ações que excederem desse percentual, na proporção da subscrição de cada um, passando o artigo 6º dos nossos Estatutos Sociais a ter a seguinte redação: — Artigo 6º. — O capital social autorizado será progressivamente subscrito pela emissão, por deliberação da Diretoria, nos termos da lei, e conforme o caso, de ações ordinárias, com direito a voto, e ações preferenciais, sem direito a voto, integralizáveis por todos os meios permitidos em lei, inclusive créditos oriundos de incentivos fiscais na forma das leis 4.728 de 14 de julho de 1965 e 5.174 de 27 de outubro de 1966 e Decreto-leis 55 de 18 de novembro de 1966 e 157 de 10 de fevereiro de 1967.

Era o que tínhamos a apresentar aos senhores membros desta Assembléia. Belém, 3 de novembro de 1968. (aa) Roberto Farid Elias Massoud, Elias Salame da Silva e Charles Farid Elias Massoud — Diretores.

**Parecer do Conselho Fiscal**  
— Senhores acionistas — Tendo em vista a presente proposta, forçada por circunstâncias alheias à vontade de todos, e que vem de encontro aos interesses gerais, somos de parcer que a mesma seja aprovada por esta Assembléia sem qualquer restrição. Belém, 4 de novembro de 1968. (aa) Galvano Cei, Leonel dos Santos Cordeiro e Haroldo Homci Hauber — Conselheiros.

Após a leitura da proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, o sr. Presidente colocou a matéria em discussão a fim de que se manifestassem os interessados. Com a decorrência do tempo necessário e como os presentes não desejasse fazer uso da palavra no tocante o assunto em tela, submeteu-se a mesma à votação, tendo sido aprovada, sem restrições, por unanimidade. A seguir o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso para discorrer sobre assunto de interesse social. Ninguém se manifestando o Sr. Presi-

dente deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da mesa, por mim Secretária e pelos demais presentes à Assembleia, os quais representavam a totalidade do Capital Social subscrito. (aa) Fouad Michel Ragi — Presidente, Lody Massoud Salame da Silva — Secretária, Roberto Farid Elias Massoud — Henrique Massoud Ragi, Edmundo Farid Elias Massoud, Newton Burlamaqui de Miranda, Elias Salame da Silva e Charles Farid Elias Massoud — Acionistas.

A presente é cópia fiel da original.  
Fouad Michel Ragi  
Presidente

Lody Massoud Salame da Silva  
Secretária  
(Ext. — Reg. n. 393 — Dia 13.2.69)

**SOBRAL, IRMAOS S.A.**  
**Comércio — Indústria — Importação — Exportação**  
**Cópia Autêntica da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Sobral, Irmãos S.A. realizada no dia sete de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove:**

As dezessete horas do dia sete de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove, realizouse, por convocação da Diretoria, na sede social à Avenida Cipriano Santos, n. 40, a Assembleia Geral Extraordinária de Sobral, Irmãos S.A., tendo comparecido acionistas representando número legal, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença. Assumiu a direção dos trabalhos o Dr. Luiz de Carvalho Corrêa, que convidou para secretariá-lo o acionista Valustiano Vilar da Costa. Dando início aos trabalhos, o sr. Presidente mandou que se procedesse a leitura do editorial de convocação, devidamente publicado de acordo com a Lei, no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 30 e 31 de Janeiro e 4 de fevereiro do corrente ano, nos seguintes termos: Sobral, Irmãos S.A. (SISA) — Assembleia Geral Extraordinária. Convoco os seniores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 7 de fevereiro de 1969, às 17 horas na sede social à Av. Cipriano Santos, n. 40, afim de tratar dos seguintes assuntos: a) autorização à Diretoria para alienação do imóvel sito em Santa Izabel do Pará; b) o que ocorrer Belém, 28 de Janeiro de 1969. Sobral, Irmãos S.A. a) Acácio J. F. Sobral Presidente. Finda a leitura dessa peca, o sr. Presidente declarou que, como já era do conhecimento de

todos, a presente Assembleia estava se realizando para o fim especial de autorizar a Diretoria a proceder a venda de um imóvel constante do seu ativo imobilizado, conforme proposta da referida Diretoria, já com parecer favorável do Conselho Fiscal. São do teor seguinte os documentos que foram por mim lidos: Ata da reunião da Diretoria da firma Sobral, Irmãos S.A. realizada no dia 28 de Janeiro de 1969. As dez horas do dia 28 de Janeiro de 1969, em sua sede social à Av. Cipriano Santos n. 40, nesta cidade, reunidos os membros da Diretoria de Sobral, Irmãos S.A., assumiu a presidência o sr. Acácio de Jesus Felício Sobral, que explicou da necessidade de alienar o imóvel localizado na cidade de Santa Izabel do Pará, onde funcionou a Filial da sociedade, uma vez que referido imóvel não oferece mais o mesmo interesse para o fim a que foi adquirido, conforme é do conhecimento de V. Srs. Todos se manifestaram de acordo com a proposta, em vista do que foi solicitado o parecer do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata. Belém, 28 de Janeiro de 1969. a)

Acácio de Jesus Felício Sobral — Antonio Maria Souza Sobral — Manoel Joaquim da Costa. Parecer do Conselho Fiscal: A convite da Diretoria, o Conselho Fiscal de Sobral, Irmãos S.A., reunido no dia 28 de janeiro de 1969, tomou conhecimento da proposta feita pelos senhores diretores, para transacionar o imóvel localizado na cidade de Santa Izabel do Pará, e diante da exposição de motivos, os infra assinados estão de acordo com a proposta e recomendam sua aprovação pela Assembleia Geral. Belém, 28 de janeiro de 1969. a) Firme Lima — José de Castro Batista — Sebastião Leite. Finda a leitura, o sr. Presidente submeteu ambas as peças à apreciação dos presentes, as quais foram unanimemente aprovadas, devendo a Diretoria, desde logo, tomar as providências que e tornarem necessárias para concretização do assunto. Fazendo novamente uso da palavra, o sr. Presidente declarou que a Assembleia havia alcançado o seu objetivo e colocava a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, encerrou-se a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida, foi achada conforme e assinada pelos acionistas presentes. aa) Valustiano Vilar da Costa — Dr. Luiz de Carvalho Corrêa — Acácio de Jesus Felício Sobral — Amé

rica da Cruz Souza Sobral Jurídicas: — Aida Maria Reinstein Sprenger — Av. João Corrêa, 1472 — São Leopoldo RS — 1.645 — ações; Casa Santo Antônio Limitada — rua João Batista, 168 — Carnetá PA com 384 ações; Elias Miguel Sociedade Anônima Comércio e Representações — Av. Vitória sin. — Vitória ES com 11.017 ações; Instituto La-Fayette Educacional S.A. — Rua Haddock Lobo, 253 — GB com 24.635 ações; Kunde — Indústrias Gráficas Ltda. — Av. Rio Branco, 782 — Santa Rosa RS com 14.422 ações; Kawano & Cia. — Rua S. Salvador, 1323 — Parapuã SP com 3.385 ações; Mundus Importação e Exportação S.A. — Av. Graça Aranha, 333, s/203 GB com 14.692 ações; Unidos S.A. Veículos e Máquinas, rua Gal. Lima e Silva, 560 — Pôrto Alegre RS com 14.831 ações; S.S. White Artigos Dentários S.A. — Rua Senador Alencar, 160 GB com 9.172 ações e Montesa — Montagens e Engenharia S.A. — Av. Rio Branco, n. 26 — GB com 1.166 ações. Colocada a matéria em apreciação d'os membros presentes foi a mesma aprovada por unanimidade. Ficou ainda deliberado por unanimidade que o dr. Presidente ficaria encarregado da convocação do Conselho Fiscal para aprovação da emissão autorizada bem como prestar aquele órgão todos os esclarecimentos necessários. E como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que vai por todos assinada. aa) Secundino Lopes Portella, Hiroshi Murakami, Noboru Abe. Era o que se continha no original. Belém, 6 de fevereiro de 1969.

Secundino Lopes Portella

Relação dos subscritores de ações preferenciais dos incentivos fiscais (Lei 5.174) de FÓSFORO DA AMAZÔNIA S.A. — FASA.

Nº	Nome e endereço do Subscritor	Nº de Ações	Valor NCBS
1	Aida Maria Reinstein Sprenger, Av. João Corrêa, 1472 — São Leopoldo RS	1.645	1.645,00
2	Casa Santo Antônio Ltda. — R.S. João Batista, 168 Carnetá PA	384	384,00
3	Elias Miguel Sociedade Anônima Comércio e Representações — Av. Vitória, sin. — Vitória ES	11.017	11.017,00
4	Instituto La-Fayette Educacional S.A R. Haddock Lobo, 253 — GB	24.635	24.635,00
5	Kunde — Indústrias Gráficas Ltda. — Av. Rio Branco, 782 — Santa Rosa RS	14.422	14.422,00
6	Kawano & Cia. — R.S. Salvador, 1323 — Parapuã, SP	3.385	3.385,00
7	Mundus Importação e Exportação S.A. — Av. Graça Aranha, 333, s/203 GB	14.692	14.692,00
8	Unidos S.A. Veículos e Má		

9	quinhas, R. Lima e Silva, 560 Porto Alegre, RS.	14.831	14.831,00
9	S.S. White Artigos Dentários S.A., Rua Senador Alencar, 160 — Rio GB...	9.172	9.172,00
10	Montessa-Montagens e Enge- nharia S.A. Av. Rio Branco, 26 GB ...	1.166	1.166,00
	Totais ...	95.349	NCr\$ 95.349,00

(Noventa e cinco mil, trezentas e quarenta e nove ações preferenciais nominativas (95.349), num total de Noventa e cinco mil, trezentas e quarenta e nove cruzeiros novos (NCr\$ 95.349,00).

Belém, 6 de fevereiro de 1969.

Dr. Secundino Lopes Portella

Diretor Presidente.

Banco do Estado do Pará S.A.  
NCr\$ 80,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância da octenta cruzeiros novos

Belém, 07 de fevereiro de 1969.

a) Illegível

#### CARTÓRIO CONDURU

Reconheço a assinatura de Secundino Lopes Portella  
Belém, 07 de fevereiro de 1969.

Em test. H.P. da verdade.

HERMANO PINHEIRO

Tabelião Vitalício

#### Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 7 de fevereiro de 1969 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo duas (2) fôlhas de nrs. 708/9 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 376/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeira oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 7 de fevereiro de 1969.

OSCAR FACIOLA — Diretor

(Ext. Reg. n. 343 — Dia 13-2-69)

#### FÓSFORO DA AMAZÔNIA S.A. — FASA

Ata de reunião do Conselho Fiscal de Fósforo da Amazônia S.A. — FASA, realizada no dia 6 de fevereiro de 1969.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de mil, novecentos e sessenta e nove, às dezessete e trinta horas, nos escritórios da empresa, sito a Trav. Campos Sales, 63, 1º andar, conjunto 205, reuniu-se o Conselho Fiscal de Fósforo da Amazônia S.A. — FASA, atendendo o convite formulado pela diretoria. Presentes todos os membros, inclusive o diretor presidente da sociedade dr. Secundino Lopes Portella, foi aberta a reunião pelo conselheiro dr. Clovis Cunha da Gama Malcher reportando ao convite formulado e dando a palavra ao presidente da empresa, para maiores esclarecimentos sobre os motivos da reunião constante, em linhas gerais. Com a palavra, o presidente esclareceu que os motivos da reunião era sem dúvida o pedido da diretoria, na forma estatutária para a emissão de noventa e três mil, trezentas e quarenta e nove ações nominativas preferenciais, oriundas dos incentivos fiscais e

reire de 1968, ass.) Clovis Cu-  
nha da Gama Malcher, Pedro  
Daltro Cunha, Satoshi Sa-  
wada. Era o que continha o  
original. Belém, 6 de feverei-  
ro de 1969.

Pedro Daltro Cunha

#### Cartório Conduru

Reconheço a assinatura su-  
bra de Pedro Daltro Cunha  
Belém, 7 de fevereiro de  
1969.

Em testemunha H.P. da  
verdade.

Hermano Pinheiro

Tabelião Vitalício

#### Banco do Estado do

Pará S.A.  
NCr\$ 10,00 — Pagou os  
emolumentos na 1a. via na  
importância de dez cruzeiros  
novos.

Belém, 7 de fevereiro de  
1969.

a) Illegível

Junta Comercial do Estado  
do Pará

Esta Ata em 5 (cinco) vias  
foi apresentada no dia 7 de  
fevereiro de 1969 e mandada  
arquivar por despacho do Di-  
retor de mesma data contendo  
uma (1) fôlha de n. 709  
que vai por mim rubricada  
com o apelido Tenreiro Ara-  
nha de que faço uso. Tomou  
na ordem de arquivamento o  
n. 377/69. E para constar eu,  
Carmen Celeste Tenreiro Ara-  
nha Primeira oficial, fiz a  
presente nota. Junta Comer-  
cial do Estado do Pará em  
Belém, 7 de fevereiro de  
1969.

Oscar Faciola — Diretor  
(Ext. Reg. n. 344 — Dia  
13-2-69)

#### A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S.A.

Assembleia Geral  
Extraordinária

A. Monteiro da Silva, Teci-  
dos S.A. firma comercial des-  
ta praça, convoca os seus acio-  
nistas para em Assembleia Ge-  
ral Extraordinária, no dia 18  
(dezoito) do mês entrante, às  
16 (dezesséis) horas, na sede  
social, à Rua de Santo Antônio,  
n. 104, tomar conhecimen-  
to e decidir sobre:

a) — Aumento de Capital  
Social, por Correção Monetá-  
ria.

b) — Autorização à Direto-  
ria para alienar Bens, Móveis  
ou Imóveis.

c) — O que ocorrer.

Belém, 29 de janeiro de 1969.

A. DIRETORIA  
(Ext. Reg. n. 201 — Dias 6, 11  
e 13.2.69)

#### BANCO COMERCIAL DO

Pará S.A.  
Assembleia Geral

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO  
Convidamos os senhores acio-  
nistas deste Banco a se reunir-  
rem em sessão de Assembleia  
Geral Ordinária, em nossa sede  
social à rua 15 de Novembro  
n. 263, nesta cidade, às 16 ho-  
ras do dia 20 de fevereiro cor-

rente, a fim de deliberarem so-  
bre o seguinte:

a) apreciar o relatório da  
Diretoria, balanços e con-  
tas de lucros e perdas,  
referentes ao exercício  
de 1968 e parecer do Con-  
selho Fiscal;

b) eleger os membros do  
Conselho Fiscal e res-  
pectivos suplentes;

c) fixar os honorários da  
Diretoria e do Conselho  
Fiscal;

d) o que ocorrer.  
Belém, 11 de fevereiro de  
1969.

Oziel Rodrigues Carneiro  
Diretor Presidente

Armando Rodrigues  
Carneiro

Diretor Vice-Presidente

Antônio Augusto Fonseca

Diretor

Alexandrino Gonçalves

Moreira

Diretor

(Ext. Reg. n. 376 — Dias —

12, 13, 14 e 15.2.69)

#### ECCIR — EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S.A.

A V I S O

Encontram-se a disposição  
dos Senhores acionistas da  
ECCIR — Empresa de Cons-  
truições Civis e Rodoviárias  
S. A., à Av. Serzedelo Corrêa  
15 Conjs. 401/402, os documen-  
tos de que trata o art. 99 da  
Lei das Sociedades Anônimas.

Belém, 4 de fevereiro de  
1969.

(a) Manoel Ibiapina Araújo  
Cavaleiro de Macêdo

Diretor Executivo

(Ext. Reg. n. 377 — Dias —

12, 13 e 14.2.69)

#### CUNHA, MAIA, INDUSTRIAS E COMÉRCIO S.A.

Em cumprimento ao artigo  
99 da lei das Sociedades Anô-  
nimas, Decreto-Lei número  
2.627, de 26 de setembro de  
1940 e dos nossos estatutos, de  
ordem do senhor Presidente,  
avisamos os senhores acionis-  
tas que se acham à sua dis-  
posição, para exame nas ho-  
ras de expediente, em nosso  
escritório à Rua 15 de No-  
vembro n. 3743, nesta cidade,  
os documentos relativos ao  
exercício de 1968.

Belém, 14 de fevereiro de  
1969.

(a) Nabor de Castro e Silva

Diretor Presidente

Reg. n. 389 — Dias 13,

14 e 15.2.69).

#### CONSTRUTORA PAVINORTE S.A.

A V I S O

Encontram-se a disposição  
dos senhores acionistas da  
Construtora Pavinorte S. A., à  
Rua João Baião, 73 os docu-  
mentos de que trata o art. 99 da  
Lei das Sociedades Anônimas.

Belém, 4 de fevereiro de  
1969.

(a) Diretoria

(Ext. Reg. n. 378 — Dias —

12, 13 e 14.2.69)

**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA  
CRUZEIRO DO SUL**  
Resumo dos Estatutos da Associação Atlética Cruzeiro do Sul (Belém)

**CAPÍTULO I****Da Associação e seus Fins**

Art. 1º — A Associação Atlética Cruzeiro do Sul (Belém) — AACSB — fundada em 23 de julho de 1966, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, onde tem seu fôro e sede, é agrupação cultural, assistencial, desportiva e social, com patrimônio e personalidade distintos dos seus associados e será constituída, exclusivamente, de funcionários da Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S. A., ativos e inativos, sem distinção de categoria, cargo ou função.

Art. 2º — A AACSB tem por fim:

a) estimular a prática de exercício atléticos e desportos amadoristas;

b) organizar e patrocinar reuniões artísticas, culturais e sociais;

c) incentivar a cultura intelectual e artística em todas as suas manifestações;

d) promover, tão logo haja possibilidade, uma assistência social salutar, organizando para tal fim, departamento apropriado;

e) prestar a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S. A., a sua melhor colaboração, especialmente, aos programas de aperfeiçoamento do pessoal, cursos, treinamentos, etc.

**CAPÍTULO II****Das Órgãos da Associação**

Art. 6º — A Associação compõe-se á dos seguintes órgãos de consulta, direção e fiscalização:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

**CAPÍTULO IV****Da Diretoria**

Art. 17. — A Diretoria compõe-se á dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, dois Secretários (1º. e 2º.) e dois Tesoureiros (1º. e 2º.) e outros, a serem criados por iniciativa do Presidente.

§ 1º — Presidente e Vice-Presidente serão eleitos pela Assembléia Geral, na forma do § 1º do art. 7º, e terão mandatos de dois (2) anos;

§ 2º — Os demais membros da Diretoria, serão de livre escolha do Presidente da Associação;

§ 3º — Os Diretores dos vários departamentos, nomearão auxiliares que se encarregará dos setores, em que se subdividir cada departamento.

Art. 20. — Ficará sujeito à perda do mandato, desde que, não apresente razões consideradas justas pelo Presidente:

a) o membro da Diretoria que faltar a três sessões consecutivas ou a cinco alternadas;

b) o diretor que não comparecer à sessão, para qual foi especialmente convocado pelo Presidente.

Parágrafo Unico — O cargo vago em decorrência da aplicação deste artigo, será preenchido por elemento designado pelo Presidente.

**CAPÍTULO V****Do Conselho Fiscal**

Art. 29. — O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de dois (2) anos, coincidindo com o da Diretoria.

Parágrafo Unico — O Conselho Fiscal, reunir-se á ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros.

**CAPÍTULO VII****Do Patrimônio**

Art. 42. — O Patrimônio será constituído pelos bens móveis e imóveis que a Associação possua ou veiu á possuir.

Art. 54. — A Associação só poderá ser dissolvida, mediante decisão de, no mínimo, 3/4 dos sócios com direito a voto;

Parágrafo Unico — Em caso de dissolução, reverterá em favor da Serviços Aéreos Cruzeiros do Sul S. A., o respectivo patrimônio.

Art. 55. — O pavilhão social, será o mesmo adotado para distinguir a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul.

Art. 56. — O uniforme esportivo da Associação será:

Câmisa azul rei, com faixa horizontal amarela em torno do busto, com as inscrições A.A.C.S.B., na frente, sobre essa faixa, à altura do torax e calcão branco.

Parágrafo Unico. — Quando a Associação se fizer representar em qualquer parada esportiva ou comemoração cívica, o uniforme será o mesmo, porém, com calça branca e sapatos tenis branco.

Art. 57. — O presente Estatuto, entrará em vigor na data de sua aprovação.

Belém, 17 de março de 1968.  
(Ext. — Reg. n. 388 — Dia — 13.2.69)

**AGRO PASTORIL VALE DO INAJÁ S.A.****Ata da Assembléia Geral Extraordinária da****Agro Pastoril Vale do Inajá S.A.****realizada em 24.01.69.**

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 10 horas, na sede da Sociedade, localizada no Município de Barreira do Campo, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Agro Pastoril Vale do Inajá S.A., a fim de deliberarem sobre a ordem do dia constante do Edital de Convocação afixado na sede Social e publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará nos

dias 21, 22 e 23 de janeiro de 1969, cujo texto é o seguinte: — "Ficam os senhores Acionistas da Agro Pastoril Vale do Inajá S.A. convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se dia 24 de janeiro de 1969, às 10 horas, na sede Social da Sociedade em Barreira do Campo, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: — A) — Exame das contas da Sociedade. — B) — Eleição de Diretores para preenchimento das vagas ocorridas na Diretoria. — C) — Varos eventuais. — Barreira do Campo, 13 de janeiro de 1969". — Assinado: Manoel Euclides da Silva, Onofre Alves, Manoel Dias. — Examinando o Livro de Presença dos Acionistas, foi constatada a presença de Acionistas representando a totalidade do Capital Social. — Em seguida, o Presidente em exercício da Sociedade, sr. Carlos Ribeiro declarou instalada a Assembleia e a tendo sido eleito por aclamação para Presidente da Assembléia, o Acionista João Ribeiro que convidou a mim, Pedro Ribeiro para secretariá-lo, ficando assim constituída a mesa. — Iniciando os trabalhos o senhor Presidente anunciou que a presente Assembléia havia sido convocada conforme determinação das Leis e Estatutos Sociais para deliberar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação que na oportunidade foi lido aos acionistas. — Prosseguindo os trabalhos determinou que se passasse ao assunto do item do Edital de Convocação o qual seria objeto de apreciação e discussão. Procedeu-se então ao exame das contas da Sociedade e foi devidamente aprovadas pelo Conselho Fiscal que após o atendimento das indagações dos senhores Acionistas, foram aprovadas.

Passou-se então ao item 2 do Edital de Convocação referente a eleição da Diretoria. Após lida foi a proposta apresentada e aprovada por unanimidade, sendo eleitos Diretor-Presidente, o sr. João Ribeiro, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente em São Paulo. — Para Diretor-Superintendente o sr. Carlos Ribeiro, brasileiro, desquitado, do comércio, residente em São Paulo. — Para Diretor-Administrativo o sr. Pedro Ribeiro, brasileiro, solteiro, maior, residente em São Paulo. — Outrossim, foi apresentada a proposta para eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1969, que após a leitura foi submetida a votação, tendo sido eleitos os seguintes: — Membros Efetivos: — Mário Alves de Lima, Alcides Ribeiro e João Ferreira da Costa, todos brasileiros, do comércio, residentes em São Paulo, os dois primeiros casados e o terceiro, solteiro, maior. Para Suplentes: Dr. Benedito Sérgio de Almeida Santiago, Mauro Carmelo Lélis Vieira Filho e Antonia Pasqual, brasileiros, do comércio, residentes em São Paulo, todos solteiros e maiores. — Em todas as deliberações da presente Assembléia deixaram de votar os legalmente impedidos. — Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente da Assembléia franquiu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. — Como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos para que fosse lavrada a presente Ata. — Reiciados os trabalhos, foi a Ata lida, discutida e votada, tendo sido aprovada pelos acionistas presentes, que vai assinada pelo senhor Presidente, por mim Pedro Ribeiro, Secretário da Assembléia e pelos demais acionistas presentes. Barreira do Campo, 24 de janeiro de 1969.

Ass.) João Ribeiro — Pres.

da Assembléia

Ass.) Pedro Ribeiro

Secretário da Assembléia

Ass.) Carlos Ribeiro

Diretor-Superintendente

Ass.) Leda Ernestina Lélis

Vieira

Ass.) Alcides Ribeiro

Ass.) Silvio dos Reis

Ass.) Mário Alves de Lima

Ass.) Antonia Pasqual

Ass.) Otávio Zinni

Ass.) Jucilia Teixeira de Carvalho

**Cartório Diniz**

Reconheço a assinatura supra de João Ribeiro  
Belém, 10 de fevereiro de 1969.

Em testemunho M.O.F.R.  
de verdade

Maria Oneide Fiel Ribeiro

Escrivente autorizada

Declarando para todos os fins e efeitos que a presente Ata está conforme o original transscrito no Livro de Atas das Assembléias Geral e Extraordinária da Agro Pastoril Vale do Inajá S.A.

Barreira do Campo, 24 de janeiro de 1969.

Ass.) João Ribeiro

Ass.) JOAO RIBEIRO

Ass.) PEDRO RIBEIRO

Ass.) CARLOS RIBEIRO

**Cartório Diniz**

Reconheço a assinatura supra de JOAO RIBEIRO  
Belém, 10 de fevereiro de 1969.

Em testemunho M.O.F.R.  
de verdade

Maria Oneide Fiel Ribeiro

Escrivente Autorizada

**Cartório do 1º Ofício de Notas**

Reconheço as 9 firmas de Pedro Ribeiro, Carlos Ribeiro, Leda E. L. Vieira, Alcides Ribeiro, Silvio dos Reis, Mário A. Lima, Antonia Pas-

qual, Otávio Zinni e Jucília T. Carvalho São Paulo, 24 de janeiro de 1969.

Em testemunho V.M.C da verdade.

**Valdir Martins Castanho**  
Escrevente Autorizado

**Banco do Estado do Pará S.A.**

NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na Ja. via na importância de Dez cruzeiros novos

Belém, 10 de fevereiro de 1969.

a). Ilegível

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata em 4 (quatro) vias foi apresentada no dia 10 de fevereiro de 1969 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 10 de fevereiro contendo 3 (três) folhas de nrs. 774/776 que vão por mim rubricadas com o apelido Noronha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 396/69. E para constar eu Dirce Rendeiro de Noronha Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 10 de fevereiro de 1969

Oscar Faciola — Diretor  
(Ext. Reg. n. 373 — Dia 13-2-69)

**FANORTE — FAZENDAS DE CRIAÇÃO NORTE DE MATO GROSSO S.A.**

**Assembléia Geral Extraordinária — Convocação**

Ficam os srs. Acionistas da FANORTE — Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S.A., convidados para participarem de uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia vinte e cinco de fevereiro de 1.969, às 9,30 horas, na sede social, sita à rua Treze de Maio 80, nesta cidade de Belém, com o fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte assunto:

a) aumento de capital com emissão de ações preferenciais conf. Artigo 7º da Lei n. 5.174 de ... 27.10.66.

b) o que ocorrer.  
Belém, 11 de fevereiro de 1969.

**ANTONIO LUIZARI**  
Dir. Presidente  
(T. n. 14.641 Reg. n. 390  
Dias 13, 14 e 15-2-69)

**COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DA AMAZONIA**  
Assembléia Geral Ordinária — CONVOCACAO — São convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1969, às 10 horas, em sua sede social, à Av.

Marechal Hermes s/n. Edifício Ocrim, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) exame e votação do Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1968;
- b) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o novo mandato;
- c) outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei número 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 6 de fevereiro de 1969.

(a) Adriano Ciuffi  
Diretor-Superintendente  
(Ext. Reg. n. 321 — Dias 11, 12 e 13.2.69)

**COMARCO — CIA. MELHORAMENTOS DO PAU D'ARCO**  
Assembléia Geral Ordinária C. G. C. n. 05.426.507

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 17 de março de 1969, às 8,00 horas, na sede social na Fazenda COMARCO, município de Conceição do Araguaia, a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968;
- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1969, bem como fixação dos respectivos honorários; e
- c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Comunica-se, por outro lado, que se acham à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 10 de fevereiro de 1969

**A DIRETORIA**  
(Ext. — Reg. n. 355 — Dias 11, 12 e 13.2.69)

**SALVADOR INDUSTRIA E COMÉRCIO S. A.**  
SINCOSA

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas em nossa sede Social, sita à Avenida Alcindo Cacela n. 1848, nesta cidade, os documentos a que se refere o Artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, Pará, 10 de fevereiro de 1969.

(a) Antônio Ferreira Jorge  
Presidente  
(T. n. 14635 — Reg. n. 333 —  
Dias 11, 12 e 13.2.69)

#### COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ"

Ficam à disposição dos acionistas, durante as horas de expediente, na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 176 — 1º andar, os documentos a que se refere o Art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 13 de fevereiro de 1969.

(aa) Oscar Faciola  
Diretor-Presidente  
Rafael Fernandes de Oliveira Gomes  
Diretor Secretário  
Jorge Marcial de Pontes Letto  
Diretor Tesoureiro  
(Reg. n. 388 — Dias 13, 14 e 15.2.69).

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

##### RESOLUÇÃO N. 2.750 (Processo n. 14.405)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de dezembro de 1968,

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Ministro Jayme Ferreira Bastos — Relator.

##### RESOLVE:

Unânimemente, deferir o cadastramento da Lei n. 28, de 12.12.67, que orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Senador José Porfirio, para o exercício financeiro de 1968, remetido pelo Sr. Elomar Moreira de Souza, Prefeito Municipal em ofício n. 28 de 20.02.68.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de dezembro de 1968.

Emílio Uchôa Lopes Martins Vice-Presidente, no exercício da Presidência  
José Tadeu Silva L. de Salles Ministro Relator

Auditor convocado para completar o quorum regimental (Art. 15, Secção I, Inciso IV do R. I.)

Elias Naif Daibes Hamouche Jayme Ferreira Bastos Auditor convocado para completar o quorum regimental (Art. 15, Secção I, Inciso IV do R. I.)

Fui presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto Procurador.  
(G. Reg. n. 543)

##### RESOLUÇÃO N. 2.752 (Processo n. 15.396)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de dezembro de 1968,

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Ministro Jayme Ferreira Bastos — Relator.

##### RESOLVE:

Unânimemente, deferir o cadastramento do Crédito Especial de NCr\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros novos), destinados à aquisição mediante concorrência pública, de um carro chassis equipado com caçamba basculante para os serviços de transporte dessa Prefeitura (Lei n. 335 e Decreto n. 15.68, de 12.09.68), remetido pelo Sr. José Vicente de Paula Barreto Mello, Prefeito Municipal de Gurupá, em ofício n. 55/68, de 29.09.68.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de dezembro de 1968.

Emílio Uchôa Lopes Martins Vice-Presidente, no exercício da Presidência  
Jayme Ferreira Bastos Ministro Relator

Elias Naif Daibes Hamouche José Tadeu Silva L. de Salles Auditor convocado para completar o quorum regimental (Art. 15, Secção I, Inciso IV do R. I.)

Fui presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto Procurador.  
(G. Reg. n. 544)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 1969

NUM. 5.943

## CARTÓRIO QUEIROZ 7.º OFÍCIO

Resenha do dia 20/1/69  
2a. Pretora — Dra. Maria Cecília Pereira  
EXECUTIVA (Processo n. 41/69).  
Autor — Pedro de Castro Ewerton (adv. Dr. José Maria Cardoso)  
Réu — Nilton Barros  
Despacho: D.A. Cite-se.

1a. Vara (Dr. Romão Amoedo Neto)  
EXECUTIVA (Processo n. 45/69).  
Autor — Unimóveis Ltda (adv. Dr. João Rufino)  
Réu: Abel Marques Teixeira  
Despacho: D.A. Cite-se.

3a. Vara (Dr. Ossiam Corrêa de Almeida)  
EXECUTIVA (Processo n. 17/69).  
Autora — Empresa Soares S/A (adv. Dr. Raimundo Costa).  
Despacho: Indefiro o pedido, vez que o fundamento do mesmo está em desacordo com a entidade do título apresentado.  
Réu: Makissauor Gonçalves Gester.

2a. Vara  
EXECUTIVA (Processo n. 20/69) — advg. Dr. Odir Macedo).  
Autores: — Irmãos Ary Bordados S/A  
Réu: — Janete Barilete Arantes  
Despacho: "Cite-se."

5a. Vara (Dr. Manoel de Christo Alves Filho)  
Agente de Instrumento  
Agravante — Câmara Municipal de Santarém  
Agravados — Elias Ribeiro Pinto e Joaquim Oliveira Martins.  
Despacho: "Mantenho, pois, a decisão agravada por todos os seus fundamentos. Preenchidas as formalidades de lei, subem os autos à Colenda Superior. Prefâncio".

## RESENHA FORENSE

5a. Vara  
M. SEGURANÇA  
Impetrante — Elias Ribeiro Pinto e Joaquim Oliveira Martins.  
Impetrada — Câmara Municipal de Santarém.  
Despacho: "Por todos estes motivos e mais os que da sentença constam, mantendo a decisão agravada, devendo os autos subirem à agrégia Superior Instância, cumpridas as disposições da lei".  
6a. Vara (Dr. Miguel A. Carneiro, Juiz da 7a., acum. a 6a.).  
No requerimento de Imarbra Ind. e Com. Ltda., (Adv. Dr. José Figueiredo de Souza) na ação executiva que move contra Fábrica Francesa de Móveis, pedindo avaliação dos bens penhorados: Despacho N. A., sim, na forma da Lei Int." Processo n. 205/68)

6a. Vara  
E. Fiscal  
F. Estadual x Elias Hage & Cia. — Na contestação do réu: Despacho: "N. A. Conclusos. Int".  
6a. Vara  
Cominatória (Processo n. 42/69).  
Autor — Israel & Cia.  
Réus — Paraense Transportes Aéreos e outros.  
Despacho: "D. e A. cite-se, sob a pena de cominatória, estendendo-se a citação aos litisconsortes, nos termos pedidos. Int".  
6a. Vara (Dr. Raimundo Helio de Paiva Melo, Juiz Criminal, acum. a 9a.).  
Despacho: "Agravado — Andorlina Virginio Horta (Processo n. 44/69).  
Réu — José Maria Aragão  
Despacho: "D. e A. Cite-se".  
9a. Vara  
Na petição de Julio Walfrido de Aguiar na ação executiva que move contra José

Cassilda N. Nogueira de Freitas — Despacho: Deferiu o pedido.

5a. Vara — Espólio: Agostin Olea — Despacho: Digam os interessados.

Dia 22  
1a. Vara — Inventário: Arthur Andrade do Nascimento — Despacho: Nomeou inventariante dona Júlia Silva do Nascimento.

1a. Vara — Tutoria: Menor: José Marcos Barriga de Souza — Despacho: Intime-se a requerente a juntar provas do falecimento da mãe do menor. (Assistência Judiciária).

3a. Vara — Espólio: Pedro Tiago da Silva — Despacho — Digam os interessados.

3a. Vara — Interdição: João Franco dos Santos — Despacho — Digam os interessados.

Belém, 22 de janeiro de 1969.

O Escrivão,  
Odon Gomes da Silva

## JUSTIÇA FEDERAL

### SECCIONAL DO PARÁ JUIZ FEDERAL

Dr. José Antônio de Figueiredo Santiago

### JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

### CREME DE SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira  
Boletim da Justiça Federal n. 24

Expediente do dia 7 de fevereiro de 1969

NO OFÍCIO N. 169/69/DR/

PAR, de 07/02/69, do Raymundo Cavalcante da Silva —

Major — Respondendo pela

DR/DPF/PARA, em resposta

ao ofício n. 119/69, de

07/02/69, deste Judiciário:

Despacho: N. A. Vista ur-

cente ao Ministério Público.

Belém, 07.02.69. a) Aristides

Medeiros — Juiz Federal em exercício.

### NA PETIÇÃO INICIAL DE HABEAS CORPUS, impetrado pelo Dr. Stênio do Carmo em favor de Antônio Lima:

Despacho: A solicitude da Autoridade apontada como coatora é inconstitucional. Prenda-se-lhe a segunda via da inicial a) Aristides Porto de Medeiros — Juiz Federal em exercício.

NO OFÍCIO n. 22/69, de

31.01.69, do Chefe da Seção

Regional do Senafrá em Be-

lém — 2a. Região:

Despacho: Agridecer e ar-

quivar Belém, 07.02.69. a)

Aristides Medeiros — Juiz

Federal em exercício.

### MANDADO DE SEGURANÇA

Processo n. 1617

Impetrante: Durval Pinto

Colares de Nôvoa (adv.

Alarico Barata)

Impetrado: Presidente da

## Caixa Econômica Federal do Pará

Despacho: Notifique-se por ofício à autoridade competente como coatora, remetendo-se-lhe a segunda via da inicial com as cópias dos documentos que a instruem, a fim de que aquela preste as informações que achar necessárias, no prazo de 10 dias. Belém, 07.02.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

## NO TELEGRAMA DA ESCRIVIA SEGUNDO OFICIO, DE ALENQUER

Despacho: Informe a Secretaria. Belém, 07.02.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

NO OFICIO N. 186, DE 06.02.69, do Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, prestando informações:

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 07.02.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

## MANDADO DE SEGURANCA — Petição inicial

Impetrante: Instituto Brasileiro do Café

Impetrado: Delegado Regional das Rendas Internas da União.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 07.02.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

## EXECUTIVO FISCAL

Processo n. 1514  
A ut. o f: União Federal (adv. Paulo Meira)

Réu: Roberto Araújo de Oliveira Santos

Despacho: A signatária do expediente de fls. 7 é parte ilegítima para postular em Juízo em nome da União, a qual é representada pelo Procurador Regional da República e a quem ordene que se dê vista dos autos.

Belém, 07.02.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

## ACAO ORDINARIA

Processo n. 469  
Autor: Companhia Internacional de Seguros (adv. Cécil Meira)

Ré: SUDAM (RODOBRAS) (adv. Roberto Tadeu de Freitas Araújo)

Despacho: I — Recebo a apelação voluntária nos seus efeitos regulares.

II — Vista à Agravada para oferecer contrarrazões no prazo de 10 dias. Belém, 07.02.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

## ACAO ORDINARIA DE COMPRA

Processo n. 1477  
Autor: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) (adv. Lúcio V. Amaral)

Ré: Sabim — S.A. — Brasileira de Indústria Madeireira

Despacho: Vista à União Federal, Assistente legal da

A. Belém, 07.02.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

## COMUNICAÇÃO DE P.R.SAO

Processo n. 1563  
Autor: Ilmo. Sr. Cel. Delegado de Polícia Federal

Réu: Julião Monteiro da Silva — (adv. Odilon P. Novo).

Despacho: Vista ao Ministério Público. Belém, 07.02.69.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

## AUTOS DE DESPEJO

Processo n. 1274  
Requerente: José Carvalho da Cruz (adv. Felix T. de Oliveira)

Requerido: Território Federal de Roraima (Representante legal dir. Mar C. D'Olivera)

Despacho: Aguardese o decurso do prazo para oferecimento de contestação. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

## PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE — em arbítrio — requerida por José Thadeu Salles em favor de Olga Chuchiz Yaghi (adv. Egydio Salles)

Processo n. 1151  
Despacho: I — Recebido hoje.

II — Lavre-se o competente termo de Apelação. Belém, 07.02.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

NO OFICIO N. 69/004, DE 05.02.69, do Instituto de Resseguros do Brasil (C.G.C. n. 33-376-989)

Despacho: Certifique-se o que constar. Belém, 07.02.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

## NA PETICAO DE EDUARDO RATISTA DA SILVA

(adv. Arthur Claudio Mello) (E/F movido pela União Federal — Processo n. 118)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 07.02.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

## EXECUTIVO FISCAL

Processo n. 1026  
Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (adv. Arthur G. Ferreira)

Executado: Augusto Gomes Nogueira

Despacho: Julgo extinta a ação pelo pagamento. Intime-se. Belém, 07.02.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

## AUTOS DE NATURALIZAÇÃO

Processo n. 1204  
Naturalizando: Maria Alice Borges da Costa

Despacho: Arquive-se. Belém, 07.02.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

## ACAO COMINATORIA

Processo n. 1164  
Autor: Leonam Gondim da Cruz (adv. Geraldo Ferreira Lima)

Ré: Caixa Econômica Federal do Pará (adv. Gilber

to Augusto Monteiro Chaves) Despacho: Diga a União, assistente legal da R., sobre as peças de fls. 29/32. Belém, 07.02.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

## ACAO ORDINARIA DE DENIZACAO

Processo n. 1472  
Autor: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Pro. Corr. Julio de Alencar)

Réu: Joaquim da Costa Melo (adv. Wilson Ribeiro)

Despacho: Diga o A. sobre a contestação e anexos, no prazo de três dias. Belém, 07.02.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

## ACAO ORDINARIA

Processo n. 1246  
Autor: Companhia Inter-

nacional de Seguros (adv. Cécil Meira)

Réu: Joaquim Fonseca Na-

vegacão, Industria e Comer-

cia S.A. (adv. Hildeberto

Mendes Bitar)

Despacho: Nada a sanear.

Junte a R. o original do instrumento de fls. 86 "usque" 96. Admito a produção de prova testemunhal e depoimentos pessoais. Designo a audiência do dia 27 de fevereiro corrente, único desimpedido, às 10 horas, para instrução e julgamento deste feito.

Intime-se.

Belém, 07.02.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. — Reg. n. 834)

## ACAO ORDINARIA DE SEGURANCA

Processo n. 1320  
Imobilante: João Sabino

da Silva e outros (adv. Ma-

rio Martins Bermejo)

Impetrado: Exmo. Sr. Su-

perintendente Regional do

TNPS

Despacho: Não conheço

do mandamus dada a flagran-

te intempéritividade de seu

ajuizamento.

Custas pelos Impetrantes.

P.R.I.

Belém, 07.02.69. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

(G. — Reg. n. 834)

## JUSTICA DO TRABALHO DA 8a. REGIAO

Poder Judiciário  
JUSTICA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA OITAVA  
REGIAO

ATO N. 07 — DE 6 DE

FEVEREIRO DE 1969

O Presidente do Tribunal  
Regional do Trabalho da Oitava  
Região, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista o que consta

do processo PA-11/68 e a de-

liberação do Egrégio Tribunal  
Regional, em sessão de 5 do

corrente,

Tendo em vista o que consta

do Processo TRT — P-378/68

e a deliberação do Egrégio  
Tribunal Regional, em sessão

de 3 do corrente,

Resolve confirmar, nos car-

gos que ocupam por haverem

satisfiado os requisitos legais

do estágio probatório os Au-

xiliares de Portaria simbolo

PJ-12:

Osmar Raimundo Barbosa,

Francisco Mário Cunha Siqueira,

Raimundo Nonato de Souza,

Licardo Nunes Bastos, Jairina da

Silva Alves e Roosevelt Gomes.

Publique-se e cumprase.

Aloysio da Costa C.

Presidente do T.

da 8a. Região

(G. Reg. n. 1.506)

## EDITAIS JUDICIAIS

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem

casar as seguintes pessoas:

— Rubem Valter da Conceição e

Antônia Marques de Sousa, ele

filho de Alzira Evangelista da

Conceição, ela filha de Júlia

Marques de Souza, solteiros:

— Lazaro de Almeida Bezerra,

filha de Catarino de Souza Bi-

tencourt e Odete Pereira Bi-

Quarta-feira, 12

DIARIO DA JUSTIÇA

Fevereiro — 1969 — 3

tencourt, solteiros: — Antônio Duarte Cunha e Ana Maria Losada Pereira de Albuquerque, éle filho de Acacio Duarte da Cunha e Olinda Marques de Souza, ela filha de Emidio Pedreira de Albuquerque e de Maria Elisa Losada de Albuquerque, solteiros: — Victor Eimi Farias Guimarães e Rosa Virginia Pereira, éle filho de Elpidio Guimarães Teixeira e Vitalina Farias Guimarães, ela filha de Rosa Alves de Souza, solteiro: — Raimundo José da Silva e Maria Alves Mendes; éle filho de Vicente Gomes da Silva e Aranha Maria da Conceição, ela filha de João Alves da Costa e Maria Mendes da Sá, solteiros: — Manoel da Rocna Santos e Elza Sambra, éle filho de Manoel Raymundo dos Santos e Maria da Rocha Santos, ela filha de João Baptista Sombra e Lucy Saraiva de Brito Sombra, solteiros: — Raimundo Sinal da Silva Castro e Joana Maria Ferreira Guimarães, éle filho de Ezau Bitencourt de Castro e Raimunda Maria de Castro, ela filha de José Ribamar de Souza Guimarães e Maria Ferreira Guimarães, solteiros. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denunciá-los para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 12 de fevereiro de 1969. Eu, Edith Puga Garcia, escrevente autorizada assino.

(a) EDITH PUGA GARCIA  
(T. n. 14.638 Reg. n. 385 —  
Dia — 13.2.69)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Marivaldo de Oliveira Carvalho e Maria Arlete Araújo, éle filho de Mário Duarte Carvalho e Januária de Oliveira Carvalho, ela filha de Amâncio Pedro da Costa e Bibiana Araújo da Costa, solteiros: — Leopoldo Pereira da Costa e Esmina da Costa, éle filho de Eleutério Pereira da Costa e Sulamita Pereira da Costa, ela filha de Jasmim da Costa, solteiros: — João Batista Marinho dos Santos e Luzia de Souza Mota, éle filho de Severino Angelo dos Santos e Maria Marinho dos Santos, ela filha de Raimundo Lopes Mota e Joana de Souza Mota, solteiros: — João Oliveira da Silva e Maria Rita Araújo Costa, éle filho de Antônio da Silva e Guiomar Oliveira da Silva, ela filha de Colomino de Jesus Costa e Raimunda Araújo Costa, solteiro: — José Edinardo da Silva Moreira e Esperança Castro, éle filho de Francisco Moreira e Alexandrina Joaquina da Silva, ela filha de Raymundo Albano de Castro e Eponina Amélia Santos, solteiros: — João Batista do Nascimento e Maria Helena Oliveira Silva, éle filho de Luiza Maria Ramos do Nascimento, éla filha de Caetano

Silva e Raimunda de Oliveira Silva, solteiros: — José Gomes de Andrade e Maria Salete Cardoso de Azevedo, éle filho de Manoel Gomes da Camara e Francisca Sales de Andrade, éla filha de Francisco Cardoso de Azevedo e Francisca Fontineli de Azevedo, solteiros: — Joaquim Ferreira de Souza e Arlete Santa Brigida, éle filho de Manoel Moreira de Souza e Maria da Feinha de Souza, éla filha de José de Santa Brigida e Aurea Ferreira de Santa Brigida, solteiros. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denunciá-los para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 12 de fevereiro de 1969. Eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) EDITH PUGA GARCIA  
(T. n. 14.639 Reg. n. 386 —  
Dia 13.2.69)

JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA CIVEL  
HASTA PÚBLICA

O Doutor Arthur de Carvalho Cruz, Juiz de Direito da 10ª Vara Penal, acumulando a 10a. Vara desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de hasta pública virem ou dêle tiverem conhecimento que, no dia vinte e cinco (25) de fevereiro vindouro, às 11,00 horas, na sede deste Juizo que funciona numas das salas do Fórum desta Capital, o Porteiro dos Auditórios levará a hasta pública o bem penhorado na ação executiva que Adla Said Haber e seu esposo Zaidam Salim Haber, ambos libaneses casados, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade à Praça Felipe Patróni, n. 106, movem contra Estevam Sandoval dos Santos e sua mulher Inez Rabelo dos Santos, brasileiros, casados, éle industrial e ela de prendas do lar, residentes e domiciliados à Av. Governador José Malcher, Passagem Ramos casa 7, que se processa neste Juizo, constante de um terreno edificado, neste cidade, situado à Av. Governador José Malcher, Passagem Ramos, coletado sob o n. 7, medindo de frente onze metros por treze metros e oitenta centímetros de fundos, ou que realmente tiver e fôr en-

banca no ato o preço de sua contrado, com as características que se seguem: — Construção em alvenaria, com dois pavimentos, possuindo no seu interior sala, saca-de-jantar, três quartos, com piso em tacos, com cozinha e sanitários mosaicos. Avaliado em NCr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros novos). Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer ao local acima designado e oferecer o seu lance ao Porteiro, sendo a venda feita por quem maior oferta fizer sobre a avaliação. O arrematante pagará à banca o preço de sua arrematação, custas comissões do porteiro e escrivão, inclusive carta, em moeda corrente no país. E para constar será este publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 22 dias do mês de Janeiro de mil novecentos e sessenta e nove (1969). Eu, Fernando de Câmara Leão, escrevente jura-mendado escrevi.

Dr. Artur de Carvalho Cruz  
Juiz da 3a. Vara Penal, acum.  
à 10a. Cível.  
(Ext. — Reg. n. 362 — Dia  
12.2.69)

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA

Cartório do 2º Ofício  
HASTA PÚBLICA

O Doutor Manoel de Christo Alves Filho, Juiz de Direito da 5a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc..

FAZ SABER aos que o presente edital de hasta pública virem ou dêle tiverem conhecimento que, no dia vinte e cinco (25) de fevereiro vindouro, às 11,00 horas, na sede

deste Juizo que funciona numas das salas do Fórum desta Capital, o Porteiro dos Auditórios levará a hasta pública o bem penhorado na ação executiva que Adla Said Haber e seu esposo Zaidam Salim Haber, ambos libaneses casados, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade à Praça Felipe Patróni, n. 106, movem contra Estevam Sandoval dos Santos e sua mulher Inez Rabelo dos Santos, brasileiros, casados, éle industrial e ela de prendas do lar, residentes e domiciliados à Av. Governador José Malcher, Passagem Ramos casa 7, que se processa neste Juizo, constante de um terreno edificado, neste cidade, situado à Av. Governador José Malcher, Passagem Ramos, coletado sob o n. 7, medindo de frente onze metros por treze metros e oitenta centímetros de fundos, ou

(T. n. 14640 — Reg. n. 391 —  
Dia 13.2.69)

Editorial de Citação

O Doutor Ernani Mindelo Garcia, 1º. Pretor da Comarca de Belém.

Faz saber aos que éste lerem ou dêle tomarem conhecimento que, pelo Dr. 2º Promotor Público foi denunciado Aristides da Silva Santos, parense, solteiro, pedreiro com 27 anos de idade, residente e domiciliado à Estrada do Barreiro s/n. bairro do Telegrafo, como incursa nas penas do artigo 19 da Lei das Contravenções Penais, combinado com o artigo 28.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se este edital, para que o acusado, compareça à esta Pretoria no dia 17 de fevereiro próximo, às 9 horas, para ser interrogado pela infração da qual é acusado.

Cumpre-se.

Belém, 28 de janeiro de 1969.

Eu, José Maria de Lima, escrivão o datilografai e subscrevi.

(a) Dr. Ernani Mindelo Garcia

1º. Pretor Criminal

(G. Reg. n. 1.570)

REGIMENTO DE CUSTAS E TAXAS  
JUDICIÁRIAS DO ESTADO

A venda no Arquivo da Imprensa  
Oficial — Preço — NCr\$ 1,00